



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
LORDELO DO OURO E MASSARELOS

A
Menez
Ribeira
D.J.

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2023



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

30/novembro/2022

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

14/Dezembro/2022

Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estaremos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de caráter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail (geral@lusaconta.pt), telefone (239 918 650) ou telemóvel (963 000 963).

O Contabilista Público



Índice

INTRODUÇÃO	5
CONTEXTO ORGANIZACIONAL	7
MISSÃO	7
VISÃO	7
VALORES	7
PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	8
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	9
COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	10
EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	11
AÇÃO SOCIAL	13
SAÚDE	16
CULTURA	17
DESPORTO E ASSOCIATIVISMO	19
POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO E PROXIMIDADE	20
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	21
HABITAÇÃO E SEGURANÇA	21
AMBIENTE	22
PATRIMONIO, INFRAESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	24
Património	24
Cemitério de Lordelo do Ouro	24
Outros equipamentos	25
Infraestruturas e Conservação de Espaços Públicos	25
DIREITO DE OPOSIÇÃO – Lei nº.24/98	27
SUGESTÕES DA CDU (Coligação Democrática Unitária)	27
SUGESTÕES DO PS (Partido Socialista)	35
SUGESTÕES DO PSD (Partido Social Democrata)	36
SUGESTÕES DO BE (Bloco de Esquerda)	39
ORÇAMENTO	41
Nota Prévia	41
Normas Regulamentares da Execução do Orçamento	45
Nota de Enquadramento	53
Enquadramento Macroeconómico	53



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Orçamento SNC-AP.....	54
Recursos Financeiros	57
Previsão das Receitas.....	60
Receitas Correntes	61
Receitas de Capital	65
Previsão das Despesas	67
As Unidades Orgânicas.....	67
Despesas Correntes	68
Despesas de Capital	85
MAPAS ORÇAMENTAIS	86
Anexo 1 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	
Anexo 2 Plano Plurianual de Investimentos.....	
Anexo 3 Orçamento Receita.....	
Anexo 4 Orçamento Despesa	



INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao disposto na Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se os documentos referentes ao Plano de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

Sendo certo que em 2021 merecemos mais uma vez a confiança dos nossos eleitores, a experiência que acumulámos permite-nos ir mais além nas iniciativas que pretendemos levar a cabo.

Sabemos ao que prioritariamente nos devemos obrigar: promover a proximidade com a nossa comunidade, procurando conhecer os seus problemas, necessidades e anseios, para que de forma sustentada e eficaz os possamos resolver, satisfazer e realizar.

Pretendemos, assim, prestar um serviço público de qualidade e um atendimento de excelência aos cidadãos, assumindo o nosso papel como interlocutores privilegiados na identificação das necessidades da comunidade e a sua sinalização às entidades competentes.

Estaremos disponíveis para cumprir um roteiro efetivo de ações, com as forças vivas da freguesia (associações culturais, recreativas, desportivas), organizações públicas e privadas (escolas, instituições, empresas, partidos políticos). Na realidade um programa não vale pelo que se propõe, mas sim o que se faz a partir dele, e sempre conscientes que as verbas que sustentam as ações são de todos e determinam por isso, um profundo respeito.

O rigor orçamental e a transparência são os princípios que adotámos no dia em que assumimos o nosso compromisso com esta freguesia e que continuaremos a manter como uma opção orientadora da nossa estratégia.

Resumindo, a nossa Missão continuará a ser a prestação de serviços à população, a qualidade e a transparência no desempenho das nossas funções e a realização de atividades em várias vertentes.

A cluster of four handwritten signatures in blue ink, likely belonging to local officials or representatives, are positioned above the title. Below the signatures, the text 'OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023' is written in a small, bold, black font.

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Ao abrigo do estipulado na Lei 24/98 de 26 de maio " –Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia", auscultámos também todas as forças políticas com assento nos órgãos da freguesia, para apresentarem as suas propostas. Neste campo recebemos os contributos da bancada da CDU, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, tendo as mesmas sido incorporadas neste documento.



D. D. Oliveira
OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023
X

CONTEXTO ORGANIZACIONAL

MISSÃO

A nossa missão é prestar um serviço público de qualidade à população, numa ótica de satisfação das suas necessidades e de melhoria das suas condições de vida, através da implementação de políticas e ações eficientes e eficazes.

Estabelecer e executar parcerias e protocolos com as instituições locais, regionais e nacionais que concorram para a promoção, bem-estar social e para o desenvolvimento sustentável da Freguesia.

VISÃO

Maximizar e otimizar fatores que potenciem de uma forma sustentada, a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população da Freguesia.

VALORES

- Compromisso com o cidadão;
- Valorização da componente humana;
- Rigor, integridade e transparência;
- Responsabilidade social;
- Cidadania;
- Lealdade.



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, assegurando sempre o respeito pelas convenções e declarações reconhecidas nacional e internacionalmente;
- Zelar pelo meio ambiente através de uma atuação responsável, privilegiando a prevenção da poluição e uma eficaz gestão dos recursos naturais;
- Atuar de forma transparente, adotando o princípio da precaução, reconhecendo o direito de todas as partes interessadas em serem ouvidas;
- Reconhecer os aspectos da responsabilidade social e integrar os mesmos no Sistema de Gestão e no processo de tomada de decisão;
- Assegurar a responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;
- Não utilização da Norma NP 4469 como fundamento para a redução dos níveis de desempenho em Responsabilidade Social já alcançados pela organização;
- Garantir o cumprimento das metodologias definidas no âmbito da segurança alimentar de modo assegurar a disponibilização ao utente de refeições e alimentos seguros e inócuos.



ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

A União das Freguesias elaborou o seu Mapa de Pessoal segundo as suas necessidades objetivas e organização dos seus serviços de modo a proporcionar uma gestão eficiente dos seus recursos humanos, segundo critérios de boa-fé e transparência.

No caminho da estabilização do seu mapa de pessoal e da aplicação de medidas de promoção do emprego a UFLOM promoveu vários procedimentos para admissão de trabalhadores na carreira de Assistente Técnico, Assistente Operacional e Técnico Superior, cuja conclusão deverá ocorrer em 2023.

Para 2023, encontra-se prevista a realização das seguintes ações:

- Formação contínua, procurando envolver todos os colaboradores, visando sobretudo o reforço das suas competências;
- Continuação de Realização de reuniões periódicas com os colaboradores;
- Continuidade na Análise e tratamento das opiniões, sugestões e eventuais reclamações efetuadas pelos fregueses;
- Continuidade dos Sistemas de Gestão de Qualidade e de Responsabilidade Social implementados na Autarquia;
- Promoção da Higiene e Segurança no Trabalho;
- Incremento da parceria existente com várias instituições, no que se refere ao acolhimento de estagiários;

Dando cumprimento ao definido nos Artº.s 29º. e 31º. da Lei 35/2014, de 20 de junho e em alinhamento com as linhas estratégicas definidas para 2023, a autarquia elaborou o seu Mapa de Pessoal, tendo como objetivo prosseguir a adequação da estrutura organizacional às necessidades e dimensão dos serviços com vista a melhorar a organização e a gestão pública em ordem ao cumprimento da visão e missão da Junta de Freguesia, tendo o mesmo sido aprovado em Assembleia de Freguesia de 16 de novembro de 2022.



A.R. J.R.

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Queremos ser mais digitais, por um lado, continuar a estar próximos dos nossos fregueses reforçando a proximidade digital e por outro lado sermos mais digitais também dentro da nossa União de Freguesias.

Começando de dentro para fora, vamos continuar a identificar, reforçar e implementar processos internos da nossa união tornando-os digitais e informatizados. Com esta medida queremos recorrer às tecnologias de informação para sermos mais eficientes e sobretudo eficazes, reduzindo a duplicação de trabalho das nossas pessoas e permitindo a colaboração entre os dois polos onde os serviços à população funcionam.

Não nos esquecemos também da plataforma para garantir a relação digital e meios para chegar a toda a população, de forma flexível, dinâmica e eficaz, conseguindo responder às necessidades daqueles que habitam na nossa união. Paralelamente, queremos também ser transparentes na nossa comunicação, dando visibilidade aos nossos fregueses daquilo que são os eventos, competências e momentos de Lordelo do Ouro e Massarelos, querendo também reforçar a identidade da nossa União, identificando e evidenciando os monumentos e tradições, e dando a conhecer os mesmos aos nossos fregueses.



D. J. Oliveira
OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023
H
J

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Assente na lógica que a aprendizagem nos acompanha ao longo de toda a nossa vida, e tendo como objetivo o sucesso educativo das crianças e jovens da Freguesia continuaremos a promover e dinamizar os seguintes projetos:

- Acompanhamento e apoio à atividade educativa da Freguesia e aos seus projetos escolares;
- Manutenção e reforço do apoio às Associações de Pais;
- Continuação do apoio às famílias através do Programa ATL PARA TODOS, com o alargamento para a frequência em ATL do 1º e 2º. ciclo;
- Apoio aos Jovens através do Programa “JOVENS COM FUTURO”;
- Disponibilização de recursos humanos às escolas do 1º ciclo da UFLOM, recorrendo ao “Programa Contrato Emprego e Inserção/CEI – IEFP” (com um colaborador por escola, 5 no total);
- Continuação da execução de pequenas reparações nas escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico;
- Apoio à realização do Passeio do 4º Ano;
- Apoio à realização da Festa de Carnaval nas Escolas do 1º ciclo;
- Comemoração do Dia da Criança;
- Comemoração do Dia da Língua Portuguesa (dia 5 de maio);
- Apoio à visita de estudo à Assembleia da República, com os alunos das escolas do 1º ciclo;
- Apoio à realização da Festa de Natal nas escolas do 1º ciclo;
- Colaboração no Programa “Escola Segura”;
- Bolsa de Mérito;



D. Ribeiro
H
J

- Promoção da realização de ações de esclarecimento sobre diversos temas da actualidade, tais como: sexualidade, toxicodependência, igualdade de género, suicídio, alimentação saudável, entre outros;
- Reforço da estratégia e das políticas de juventude;
- Organização do I Festival da Juventude.

No cumprimento das suas obrigações decorrentes da Lei e no âmbito das competências delegadas, assegurar as obrigações decorrentes da gestão escolar, nomeadamente o apoio financeiro às escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, destinado às despesas de funcionamento, expediente, limpeza e higiene.



AÇÃO SOCIAL

Esta Junta tem-se distinguido pelo apoio aos que mais necessitam e por uma ação social abrangente, dirigida com maior foco às famílias, aos mais idosos e às crianças.

Continuaremos a estar atentos aos impactos socio -económicos causados pela guerra e pela inflação galopante e às respostas a implementar, nomeadamente:

- Continuidade na gestão do Fundo de Emergência Social – visando minimizar situações de risco de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade;
- Continuação do apoio a famílias e/ou indivíduos através dos donativos mensais provenientes do banco alimentar contra a fome;
- Manutenção da parceria com a polícia de segurança pública (Programa Integrado de Policiamento de Proximidade), no que se refere ao acompanhamento dos idosos isolados e sinalizados pelo Gabinete de Ação Social da Autarquia;
- Programa de Apoio a Pessoas Idosas (PAPI);
- Reforço da colaboração e da articulação entre as diversas organizações de intervenção social e parceiras ao nível do voluntariado desenvolvido com os grupos mais vulneráveis e com a população sénior (ex.: GAS Porto, Faz Rondas, Projeto Seiva, entre outras);
- Cedência de equipamento técnico/especializado (camas articuladas, cadeiras de rodas, entre outro tipo de materiais ou equipamentos);
- Continuidade do Gabinete de Mediação, como forma de apoio à população;
- Continuidade do Gabinete de Psicologia, disponibilizando consultas individuais gratuitas (de informação, avaliação e aconselhamento), auxiliando os utentes perante diagnósticos de perturbações depressivas, ansiedades, perturbações de comportamento, maus-tratos, violência doméstica, entre outros;



A. D. *[Signature]*
H. *[Signature]*

- Campanhas de Sensibilização dos Direitos Individuais - Sessões sobre Violência Doméstica; Sessões de Partilha das Responsabilidades Parentais; Igualdade de Género;
- Reforço das relações com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), estabelecendo novas parcerias e obtendo resultados cada vez mais céleres e eficazes;
- Distribuição de cabazes de Natal às famílias mais carenciadas e vulneráveis;
- Colaboração com os diversos grupos de trabalho, no âmbito do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo do Porto (NPISA);
- Manutenção do protocolo com os Bombeiros Voluntários do Porto;
- Constituição e dinamização da Comissão Social da Freguesia;
- Acompanhamento, apoio e colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), desenvolvendo ações de prevenção de comportamentos de risco ou perigo, nomeadamente durante os meses de abril (mês da prevenção dos maus tratos) e novembro (promovendo ações de sensibilização subordinadas ao tema da proclamação dos direitos das crianças, nas escolas do 1º ciclo);
- Criação da bolsa de voluntariado, em estreita colaboração com a Câmara Municipal do Porto;
- Continuação de diálogo/collaboração com as várias entidades no sentido de apoio à resolução do grave problema social da toxicodependência na Freguesia;

Além dos mais carenciados também a população sénior é alvo da atenção deste executivo. Desta forma queremos continuar a apoiar aqueles que de outra maneira não teriam oportunidade de usufruir de momentos de convívio e de lazer, pretendemos continuar a desenvolver os seguintes projetos:

- Passeio Anual dos Séniores;
- Visitas culturais a monumentos, museus e outros locais emblemáticos da cidade do Porto;



Never
A
P
J

- Organização do almoço de Carnaval (nos espaços sociais da UFLOM);
- III Baile da Primavera;
- Colónia Balnear Sénior;
- Sardinhas de S. João (nos espaços sociais da UFLOM);
- Comemoração do Dia Internacional da Pessoa Idosa;
- Magusto e Baile de São Martinho;
- Almoço de Natal e Ano Novo (espaços sociais da UFLOM);
- Projeto Mexe Sénior - projeto envolvendo atividades de expressão física e desenvolvimento social (espaços sociais da UFLOM);
- Atividades de Teatro e Expressão Dramática;
- Projeto Pensa & Cria - projeto que pretende desenvolver e estimular a criatividade através da realização de trabalhos manuais que contribuam para o desenvolvimento e estimulação da criatividade (desenho, pintura, recorte, plasticina, barro, origamis, costura, *crochet*, bijuteria, entre outros a desenvolver nos espaços sociais da UFLOM);
- Desporto Sénior - Aulas de natação nas piscinas do Clube Fluvial Portuense;
- “Meu livro-minha leitura” – dinamizar junto dos utentes a leitura encenada de livros, por exemplo contos tradicionais ou clássicos;



SAÚDE

Iremos dar continuidade em 2023 às ações que promovemos e que difundem comportamentos e hábitos saudáveis, designadamente:

- Manutenção do Serviço de Enfermagem, assegurando serviços gratuitos de cuidados primários de enfermagem, nomeadamente pensos rápidos, medição da tensão arterial, medição da frequência cardíaca, avaliação de glicemia e administração de medicamentos injetáveis;
 - Comemoração de Dias Mundiais (dia mundial da voz, dia mundial da saúde, dia mundial da diabetes, dia mundial da alimentação, entre outros);
 - Promoção do Projeto Freguesia com Saúde – através da realização de rastreios e ações de sensibilização e aconselhamento para uma vida saudável;
 - Reforço das parcerias e protocolos com as Universidades e outras Entidades na área da saúde;
 - Organização da IV Feira da Saúde da UFLOM;
 - Apoio Saúde Oral;
 - Apoio Saúde Mental;
 - Organização de “Caminhadas” temáticas, estimulando a mobilidade e o combate à obesidade e sedentarismo em articulação com as Unidades de Saúde Locais;
 - “Mês de maio, mês do Coração” – desenvolvimento de atividades em colaboração com os Centros de Saúde da Freguesia;
 - Continuação do apoio prestado aos Centros de Saúde da Freguesia e ao Centro Materno Infantil;
 - Tertúlias sobre Saúde



CULTURA

A área cultural tem sido um referencial de atuação da nossa freguesia. Trabalharemos no sentido de dar continuidade aos programas que permitam a participação da nossa população.

Continuaremos a apoiar, incondicionalmente as atividades das associações/ coletividades, assim como a promover atividades/eventos culturais.

Neste contexto, propomo-nos a levar a efeito as seguintes atividades:

- Cantar as Janeiras;
- Comemoração do Dia da Mulher (08 de março);
- Comemoração do Dia do Ex-Combatente (9 de abril)
- Comemoração do aniversário do 25 de Abril;
- Em cooperação com as Associações e Coletividades da Freguesia, pretendemos desenvolver ações que promovam a coesão social, o convívio entre vizinhos, criando laços de solidariedade entre as pessoas e melhor qualidade de vida - Dia Mundial do Vizinho (27 de maio);
- Festas de S. João 2023;
- Concurso de Rusgas de S. João;
- XV Festival de Folclore da UFLOM;
- Comemoração do Dia dos Avós;
- IX Concurso de Fado Amador;
- Fado D'Ouro;
- Prémio Agostina Bessa Luís;



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

- Apoio à realização de festas de cariz religioso (por ex.: S. Martinho de Lordelo; S. Telmo, Santa Ana, Santa Catarina e Santíssimo Sacramento);
- Festival de Folclore Dr. Pedro Homem de Melo;
- Ciclos de exposições, conferências e outros eventos culturais a dinamizar no salão nobre da Autarquia e no novo espaço cultural de Lordelo do Ouro;
- Feiras de Rua;
- Organização de percursos pedonais na Freguesia (percurso dos escritores, percurso das guerras liberais, entre outros);
- Serões d'Ouro - acolher os fregueses no sentido de partilharem experiências com um convidado de honra;
- Vidas com História - convidar pessoas com histórias para contar, pessoas comuns, personalidades da UFLOM, da cidade do Porto ou do país, para contar a sua história de vida, visando a partilha de experiências e modos de vida que podem fazer a diferença;
- Edições Literárias da Freguesia;
- Arte Urbana – apoiar e dinamizar a Arte Urbana na UFLOM.



DESPORTO E ASSOCIATIVISMO

No que se refere ao Desporto propomo-nos apoiar, dinamizar e organizar projetos desportivos para a promoção do desporto e que estimulem e motivem a população para a necessidade e motivação da prática desportiva.

Apoiaremos, sempre que nos solicitem, eventos organizados por associações, coletividades, grupos de cidadãos e clubes da freguesia.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Feira do Associativismo – convites dirigidos às associações e coletividades no sentido de estas marcarem presença num só espaço e na mesma altura, promovendo e conferindo uma maior projeção aos seus projetos;
- Freguesia em Movimento – Realização de Caminhadas;
- Apoio logístico e de transporte às atividades desenvolvidas pelas Instituições/Associações da Autarquia;
- Encontro entre Associações - “Associativismo Local”;
- Apoio contínuo à promoção das atividades das Associações e Instituições da União de Freguesias;
- Manutenção do apoio financeiro às associações de acordo com o regulamento em vigor;
- Apoio ao Desporto Adaptado.



POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO E PROXIMIDADE

Queremos estar ao lado das boas causas e a todos servir de igual forma, auxiliando dentro das nossas possibilidades para o bom desenvolvimento da Freguesia. Um bom relacionamento com todas as Instituições permite-nos um resultado positivo assente sempre num princípio de transparência e competência. É, pois, objetivo deste Executivo:

- Privilegiar as relações institucionais, mobilizando os cidadãos em torno das necessidades locais e fomentar a sua participação na vida pública;
- Valorizar a freguesia, através de ações de dignificação, divulgação e promoção da sua identidade, da sua história;
- Dar continuidade e atenção às questões urbanísticas que envolvam a Freguesia;
- Colaborar com a Câmara Municipal do Porto de forma a defender e preservar o património histórico, cultural, arquitectónico e ambiental da Freguesia;
- Continuar a estar presente nas reuniões com o Executivo Camarário, no sentido de integrar esforços para a resolução de alguns problemas que afetam não só a Freguesia como a própria cidade;
- Implementar a descentralização das reuniões do Executivo e Assembleias de Freguesia;
- Reforçar o estabelecimento de parcerias com entidades diversas;
- Promover a proximidade aos cidadãos e suas realidades.



[Handwritten signatures]

EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

- Participação na Feira de Emprego 2023 – em articulação com o Gabinete de Emprego Local da ADILO;
- Criação de Feiras na Freguesia, para promoção dos nossos artesãos;
- Apoio aos comerciantes da Freguesia, incentivando o comércio local em articulação com a Associação dos Comerciantes do Porto.

HABITAÇÃO E SEGURANÇA

Envidaremos todos os esforços e estaremos disponíveis para cooperar e ajudar na resolução ou minimização de alguns problemas do parque habitacional da freguesia.

Continuaremos a colaborar com a Câmara Municipal do Porto no sentido de promover:

- Requalificação do Bairro do Bom Sucesso;
- Substituição da cobertura de amianto no Bairro Bessa Leite;

A Segurança é um dos maiores princípios da atuação desta Junta. Ainda que sem uma interferência direta na resolução dos casos, somos, muitas vezes uma das primeiras instituições a auscultar as reclamações dos cidadãos e do seu descontentamento. Continuaremos atentos e a dar o nosso contributo na sinalização junto das autoridades competentes dos seguintes assuntos:

- Flexibilidade das forças de segurança nos locais mais expostos ao tráfico de droga e mobilidade da toxicodependência;



- Apresentação de sugestões e propostas em questões associadas à mobilidade, trânsito e estacionamento;
- Zelar por uma melhoria da iluminação pública em diversas zonas da Freguesia;
- Minimização de situações de insegurança;
- Reforço do número de efetivos ao serviço da Freguesia (esquadra);
- Apoiar e efetuar diligências tendo em vista a repavimentação de estradas com piso degradado e a recuperação e manutenção de passeios e calçadas em algumas artérias da freguesia;
- Sugerir a colocação de bebedouros/dispensadores de água na área da freguesia;
- Continuar a apresentar sugestões em relação aos problemas de trânsito e de estacionamento na zona geográfica da freguesia;
- Continuar a zelar pelo acesso de pessoas com mobilidade reduzida, nomeadamente através da introdução de mecanismos de facilitação de acesso.

AMBIENTE

Cada vez mais o meio ambiente deve ser uma responsabilidade e um compromisso a assumir por todos.

Há ainda muito a fazer nesta matéria, sobretudo na prevenção educativa de resíduos e seu tratamento, zelando pela garantia de uma qualidade de vida cada vez melhor.

Continuaremos a informar e sensibilizar os nossos fregueses, fornecedores e colaboradores, para a necessidade de adotar comportamentos ambientalmente responsáveis.



A Q. Remem
Rota

Em 2023, iremos continuar a apoiar e a promover as seguintes ações:

- Manutenção dos espaços verdes existentes na área da Freguesia;
- Sensibilização da população para a obrigatoriedade do licenciamento de canídeos, bem como a sua vacinação e a recolha de dejetos depositados na via pública;
- Reforço junto da Câmara Municipal do Porto da solicitação de instalação de equipamentos para a recolha dos dejetos animais e maior fiscalização das autoridades competentes aos infratores;
- Promoção de ações no âmbito da educação ambiental - Dia Mundial do Ambiente (5 de junho), a celebrar em sintonia com as escolas;
- Festival da Água, no âmbito das Comemorações do Dia da Água (22 de março);
- Apoio às iniciativas e campanhas de sensibilização levadas a cabo por associações e movimentos ambientalistas;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com a LIPOR e com o NDMALO;
- Participação no Projeto “Operação Tampinhas”, uma iniciativa da LIPOR;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com os Centros Ambientais da Pasteleira e do Palácio de Cristal;
- Reforço ao nível da colocação de ecopontos na área da Freguesia;
- Reforço da articulação com a Câmara Municipal do Porto, na área da limpeza urbana, sinalizando situações urgentes de intervenção;
- Organização de campanhas de sensibilização que incentivem a população a cuidar das áreas comuns dos condomínios e preservar da melhor forma o ambiente;
- Organização da comemoração do Dia dos Oceanos (08 de junho);
- Solicitar o reforço e a otimização dos serviços de recolha de lixos;
- Promoção das “Rotas Verdes” - visitas guiadas aos espaços verdes da Freguesia.



*D. Stevens
R. Costa
J.*

PATRIMONIO, INFRAESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

A Junta de Freguesia tem sob sua responsabilidade alguns edifícios e instalações que obrigam à execução de um plano de manutenção cuidado, atento ao estado de conservação dos mesmos, por forma a garantir as melhores condições de trabalho e uma melhor prestação de serviços à comunidade.

Durante o ano de 2023, reiteramos o nosso compromisso ao nível dos seguintes investimentos:

Património

- Modernização e reorganização dos serviços no edifício de Lordelo do Ouro (Sede UFLOM);
- Adaptação do edifício de Massarelos para uma maior acessibilidade e eficiência funcional;

Cemitério de Lordelo do Ouro

As ações a manter e a desenvolver neste âmbito serão as seguintes:

- Criação do “Jardim da Paz”, espaço para colocação de cinzas;
- Continuar com o reforço da recolha seletiva de resíduos orgânicos, incentivando a separação sistemática de restos de flores, plásticos e velas;
- Melhor aproveitamento do espaço, vulgo Pirâmide, para a realização de cerimónias ecuménicas.



Outros equipamentos

No âmbito do contrato inter- administrativo com a Câmara Municipal do Porto:

- Manutenção dos lavadouros públicos (Bicalho, Casal do Pedro e Moinhos);
- Conservação e manutenção do balneário do Largo da Maternidade.

Infraestruturas e Conservação de Espaços Públicos

A nossa linha de atuação pauta-se pelo alerta e pressão constantes, junto da Câmara Municipal do Porto e de outras entidades, no sentido da célere e eficiente resolução dos assuntos inerentes à área em apreço, nomeadamente:

- Intervenção em toda a Rua de Serralves;
- Que a intervenção planeada no âmbito do projeto Rua Direita para as ruas dos Bairros Social da Arrábida, Colónia Viterbo de Campos e Sidónio Pais avancem.
- Conclusão das obras na Rua da Granja de Lordelo para que não se descure a questão da segurança atendendo à diferença de cota junto à Rua das Condominhas colocando-se gradeamentos e que se instale corrimãos novos nas escadas.
- Pavimentação da Rua do Alto da Arrábida e a Travessa da Arrábida.
- Requalificação da degradada Via Panorâmica.
- Beneficiação da ligação pedestre entre o bairro da Associação de Moradores de Massarelos e a Rua do Campo Alegre, via Faculdade de Arquitetura, no que respeita ao pavimento, à iluminação, acrescentando um outro corrimão.
- Ligação entre a Rua de Entre Campos, Rua de Viterbo de Campos e Rua do Gólgota de condições de segurança, iluminação e pavimento adequado.



[Handwritten signatures]
OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

- Pavimentação das ruas interiores dos Bairros e dos empreendimentos das Associações de Moradores.

Que os passeios sejam para as pessoas e que se acabe com o estacionamento sem regras.

- Que se conclua o arranjo do Cais/Estaleiro do Ouro colocando-se adequada vedação na plataforma junto ao “habitual” palco das Festas de S. João.
- Reabertura da ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua das Sobreiras, fechada há cerca de 2 anos.



DIREITO DE OPOSIÇÃO – Lei nº.24/98

No cumprimento do estipulado no Estatuto do Direito de Oposição e tendo sido solicitada a colaboração de todos os grupos partidários, com assento na Assembleia de Freguesia, e aos que nos fizeram chegar as suas sugestões, agradecemos a colaboração e entendemos o quanto é importante continuarmos a partilhar a tarefa coletiva de edificação de uma Freguesia mais próspera, com mais qualidade de vida e mais solidária.

SUGESTÕES DA CDU (Coligação Democrática Unitária)

1 - Educação e Juventude

Dar especial atenção aos diferentes projetos que estão no terreno que podem ficar comprometidos pela transferência do poder central.

Ao nível de berçários, creches, jardins-de-infância, com horários adequados a pais que trabalham, apostar nas ótimas instalações do Jardim-de-infância da Rua do Estoril/Rua de Âncora e garantir a existência de duas creches públicas (uma por freguesia).

Apoiar a satisfação das necessidades das Escolas do 1º ciclo.

Acompanhar as escolas do 2º e 3º ciclos.

Dar particular atenção à defesa da emblemática Escola Secundária Infante D. Henrique.

Dar particular relevo a iniciativas na área da Juventude.

Apoiar as Associações Juvenis existentes e incentivar a criação de outras, para trabalho conjunto de valorização do Jovem e desenvolver programas de férias para crianças e adolescentes.

2 - Ação Social

Dar especial atenção aos diferentes projetos que estão no terreno que podem ficar comprometidos pela transferência do poder central.

Reforçar a intervenção junto da população idosa combatendo a solidão da 3ª idade, nomeadamente a noturna e de fim-de semana em coordenação com instituições para isso vocacionadas e aproveitando as instalações administradas pela junta/ADILO, estudar possíveis respostas (centro de noite, apoio domiciliário, refeições, alojamento partilhado com estudantes, etc.).



P.S.
M. Faver
Ribeira
J.F.

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Face ao aumento continuado das carências sociais, reforçar o apoio à ADILO para que esta alargue a sua ação.

Perante a atual exigência, incentivar a criação de um Lar de Idosos, em parceria com entidades para isso vocacionadas, da freguesia.

Dar apoio se necessário à ampliação da Obra Social de Nossa Senhora da Boa Viagem destinadas à construção de um Lar Residencial e Centro de Atividades para jovens e adultos com deficiência.

Propor que o antigo quartel da manutenção militar, seja objeto de reabilitação e instalação de um Centro Integral de Cuidados incluindo também valências de integração social e laboral, oficinas de trabalho e infraestruturas de apoio social e cultural;

Combater vigorosamente a pobreza, garantir cantinas sociais e o funcionamento de balneários.

Garantir refeições em ambiente escolar.

3 - Saúde

Dar especial atenção aos diferentes projetos que estão no terreno que podem ficar comprometidos pela transferência do poder central.

Dar particular atenção aos Centros de Saúde da UF.

Estender os cuidados de Enfermagem a outras zonas das freguesias.

Sensibilizar a população para o combate ao tabagismo e alcoolismo em estreita articulação com o Serviço Nacional de Saúde

Lidar com a toxicodependência de modo integrado e humanizado, dando condições dignas às pessoas com dependência, incentivando o consumo assistido com vista a sua reabilitação.

4 – Cultura

Dinamizar o renovado Salão de Cultura da freguesia de Lordelo do Ouro.

Promover em colaboração com associações, escolas, coletividades iniciativas que incentivem o gosto pela leitura.

Apoiar as edições literárias cujos temas sejam sobre as freguesias desta União ou cujos autores sejam fregueses.

Desenvolver políticas de promoção de circuitos turísticos na área cultural.

Desenvolver plano de apoio sistemático a estruturas de criação artística e associações de recreação e cultura garantindo a sua total autonomia.

Organizar Semanas Culturais.



H *PD* *Stover*
PB *J*

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

5 - Desporto e Associativismo

5.1- Desporto

Procurar sinergias entre os clubes com instalações desportivas e as outras coletividades e população.

Induzir o desporto implantando instalações informais nos locais mais adequados e necessitados desses equipamentos.

Colaborar em iniciativas lúdicas e desportivas que visem aproveitar o Rio Douro.

Apoiar a criação de um recinto desportivo no Bairro da Calçada da Boa Viagem.

5.2 - Associativismo

Apoiar as instituições reconhecendo o seu importante papel na comunidade.

Estender às coletividades a ação do gabinete de mediação agora mais oportuna face à delegação transferida pela CMP na gestão da verba atribuída no âmbito do Fundo do Associativismo.

Apoiar as coletividades nas áreas da contabilidade, fiscalidade, candidatura a financiamentos, jurídica, formação desportiva.

Criar um espaço polivalente, para a cultura e arte, formação desportiva e de apoio a instituições sem sede social (p.e., ex-Escola Primária das Condominhas).

6 – Habitação e Segurança

6.1 - Habitação

Exigir que a requalificação dos bairros sociais continue nos blocos ainda não intervencionados da Nova Urbanização das Condominhas e no Bairro do Bom Sucesso, em consenso com os moradores.

Exigir requalificação dos espaços envolventes de bairros municipais.

Exigir que a CMP recupere urgentemente as habitações que possui nos Bairros Social da Arrábida, Colónia de Viterbo de Campos e Sidónio Pais.

Exercer pressão pela transformação do parque habitacional devoluto em novas habitações no regime de rendas apoiadas.

Exigir que se respeite os interesses e a vontade da freguesia no novo PDM.

Lutar contra a construção inadequada e pugnar pela defesa do interesse público nos projetos urbanísticos que venham a avançar nos terrenos do Aleixo, nos terrenos da EDP no Ouro e outros.

Criar um gabinete de apoio e acompanhamento aos moradores e às suas associações, garantindo a fiscalização gratuita das condições de habitabilidade.

Estudar um plano de contenção do Alojamento Local que limite a sua ocupação por rua e defina índices mínimos de ocupação para habitação própria.



Apoiar as Associações de Moradores que têm fogos construídos (Vilar, Campo Alegre e Massarelos).

6.2 - Segurança

Face à deslocalização da toxicodependência para os Bairros de Pinheiro Torres, da Pasteleira Nova, de Lordelo, Escola do Bairro das Condominhas, Jardim de Infância e aos seus reflexos no bem-estar das comunidades próximas, solicitar às autoridades, que a par de uma intervenção integrada, o reforço de policiamento de proximidade para dissuasão nesses locais expostos a este drama.

Lutar para que se instale uma esquadra ou um posto da PSP na união das freguesias.

Dar prioridade à reabilitação de equipamentos e ao arranjo urbanístico das zonas mais fragilizadas, onde o medo se está a instalar, para que se recupere a confiança dos moradores e estes não se sintam abandonados nem se ceda o território às atividades ilícitas e aos seus promotores.

• 7 – Ambiente

Defender primordialmente a qualidade de vida dos residentes numa política não subordinada só às atividades económicas do momento (turismo, restauração).

Exigir dos serviços competentes podas oportunas do arvoredo (ex.: Rua de Manuel Bandeira, Rua Figueira da Foz, Pasteleira Sul, Pasteleira (junto aos jardins de Serralves) etc.) e que procedam com regularidade ao desmatamento das nossas ruas.

- Exigir eficiente trabalho de varredura, dos serviços de recolha e de limpeza dos ecopontos na freguesia principalmente aos instalados em zonas de atividades poluentes (peixaria, etc.) e de alguma visibilidade (p.e., Rua de Guerra Junqueiro/Avenida da Boavista).

Estimular a utilização do ótimo espaço que é o Parque da Pasteleira para atividades ao ar livre e acompanhar a falada dinamização para a Casa Chá.

Continuar a despoluição da Ribeira da Granja e o arranjo das suas margens (Rua do Grijó, Penoucos).

Dar particular atenção ao estado de conservação dos taludes da foz da Ribeira da Granja, no Jardim do Cálem.

Exigir a demolição dos edifícios não recuperáveis e a terraplanagem dos terrenos até à intervenção definitiva.

Corrigir o relvado, pavimento, bancos e monumentos (Expedição a Ceuta) no Jardim e no Largo do Cálem (As Sete Partidas do Mundo).

- Dar uso adequado aos terrenos camarários abandonados ocupando-os com hortas municipais.

Acabar com o desassossego provocado pelo trânsito sobre tampas de caixas de saneamento (e de outros serviços) soltas.



[Handwritten signatures]

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Exigir a requalificação, a manutenção das caldeiras das árvores e a plantação de novas árvores naquelas que estão devolutas.

Exigir das autoridades competentes a retirada das coberturas de amianto dos Bairro de Bessa Leite e da Escola Leonardo Coimbra-filho e da Escola Infante D. Henrique.

Reavaliar com carácter urgente a proteção em todo o cais da marginal.

Exigir a imediata proteção do muro do Bicalho e da margem do rio, nomeadamente na zona do Cais das Pedras, prolongando a vedação existente no viaduto.

Beneficiações dos parques infantis existentes e reconstrução nos bairros onde já não existem (p.e. Associação de Moradores de Massarelos) ou estão ao abandono.

Promover a ocupação do espaço público com atividades desportivas, culturais e lúdicas que envolvam as famílias, associações e animadores.

Limpeza e renaturalização da ribeira da Rua dos Moinhos.

8. Publicitar adequadamente os Balneários/Sanitários do Largo da Maternidade.

Exigir das autoridades a sinalização clara dos locais permitidos para a pesca desportiva.

8 – Património, Infraestruturas e Espaços Públicos

8.1 - Património

Denunciar o desleixo e exigir intervenções no património histórico (monumentos, estátuas, etc.).

- Lutar pela rápida classificação de património histórico, religioso existente.
- Que locais com história (nomeadamente do Cerco do Porto) sejam devidamente assinalados: Flecha dos Mortos, Trincheira, Forte de Serralves, Forte do Pasteleiro.

Manter a defesa do património imaterial da comunidade piscatória do Ouro.

Defender a recente classificação do Conjunto do Ouro, onde a emblemática Capela de Santa Catarina e a rural Quinta da Murta se enquadram, travando tudo o que atente contra a natureza da zona.

Estabelecer parcerias com a academia para que se organize a história da nossa freguesia: indústria, pesca, lavoura, instituições de solidariedade e cooperativas, coletividades, jogos populares, rusgas, teatro, festividades, etc.

Prestar particular atenção, pela sua história, ao destino da Manutenção Militar e demais edifícios na Rua do Ouro e na Rua da Cordoaria Velha.

Promover circuitos turísticos assinalando devidamente o nosso património.

Exigir a rápida e adequada utilização da Escola Primária das Condominhas.

Renovar os caminhos do romântico colocando-o no roteiro do turismo da cidade.



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

8.2 - Arruamentos

Exigir junto das entidades competentes:

Que a intervenção na Rua de Serralves se estenda a toda a rua.

Que a intervenção planeada no âmbito do projeto Rua Direita para as ruas dos Bairros Social da Arrábida, Colónia Viterbo de Campos e Sidónio Pais avancem.

9. Dar particular atenção à conclusão das obras na Rua da Granja de Lordelo para que não se descurte a questão da segurança atendendo à diferença de cota junto à Rua das Condominhas colocando-se gradeamentos e que se instale corrimões novos nas escadas.

Que se pavimente a Rua do Alto da Arrábida e a Travessa da Arrábida.

Um projeto global para requalificação da degradada Via Panorâmica.

A beneficiação da ligação pedestre entre o bairro da Associação de Moradores de Massarelos e a Rua do Campo Alegre, via Faculdade de Arquitetura, no que respeita ao pavimento, à iluminação, acrescentando um outro corrimão.

Que dotem a ligação entre a Rua de Entre Campos, Rua de Viterbo de Campos e Rua do Gólgota de condições de segurança, iluminação e pavimento adequado.

Que se pavimente as ruas interiores dos Bairros e dos empreendimentos das Associações de Moradores.

Que se eliminem o perigo das ruas movimentadas sem passeio ou com passeios deteriorados.

A melhoria dos pavimentos dos passeios, caminhos e estradas degradadas.

Que os passeios sejam para as pessoas e que se acabe com o estacionamento sem regras.

Que se garantam condições de acessibilidade em todos os passeios com ampliação de perfil sempre que necessário. A eliminação sistemática de barreiras e adequação sinalética.

Que se conclua o arranjo do Cais/Estaleiro do Ouro colocando-se adequada vedação na plataforma junto ao “habitual” palco das Festas de S. João.

Que se reabra a tão necessária ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua das Sobreiras, fechada há cerca de 2 anos sem se ouvir quem lá mora.

A permanente manutenção dos arruamentos do antigo bairro do Aleixo, importante ligação entre a marginal e o Campo Alegre.

Rápidas intervenções nos pavimentos das ruas mais degradadas, com especial atenção às ruas intervencionadas por outras entidades.

8.3 - Trânsito



[Handwritten signatures]

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Exigir das autoridades que:

Se dê particular atenção ao estado das passadeiras existentes na Rua do Campo Alegre e na Rua de Diogo Botelho, no que concerne à iluminação, à sinalização.

Solucionem a situação do cruzamento Rua do Breiner/Rua do Pombal/Largo da Maternidade onde os acidentes continuam a acontecer, talvez colocando semáforos ou lombas.

Estudem a possibilidade de nas passadeiras mais extensas subdividi-las em 2 lanços.

Alterem a passadeira na Rua de António Bessa Leite junto ao cemitério colocando lombas a montante.

A fim de diminuir a sinistralidade, aumentando a visibilidade de quem circula, se elimine um lugar de estacionamento a montante de cada passadeira.

Se coloque lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida em frente ao Cemitério de Lordelo do Ouro e aos Centros Comerciais.

Se estude a circulação nas ruas estreitas, impondo sentido único e estacionamento planeado.

Disciplinem o estacionamento abusivo junto às habitações nas zonas de maior pressão turística (ex.: Rua do Ouro, Rua de Sobreiras, etc.).

Se repense a zona pedonal da marginal para acabar com o conflito entre ciclistas e quem lá caminha (causada pela pseudo ciclovia).

Se discipline a circulação de trotinetes dando primazia à segurança dos peões, para que não andem em cima de passeios, jardins e em arruamentos que lhes estão vedados e se imponha a recolha de trotinetes abandonadas fora dos pontos de recolha, causando incômodo a peões e a viaturas e dando um aspecto de desmazelo ao espaço público.

Revertam a proibição da circulação entre o Largo do Ouro e a Rua do Aleixo.

Se auscute a junta de freguesia e a tenha em conta, quanto às áreas de estacionamento pago e da sua eventual expansão (parcómetros).

Revejam a temporização de semáforos, nomeadamente no Campo Alegre, Caldas Xavier e Júlio Dinis.

Reformulem o tráfego nas ruas mais congestionadas e próximas das grandes vias que cruzam Lordelo e Massarelos (acesso VCI/Ponte de Arrábida/Marginal) ou em pontos mais problemáticos como no Largo do Ouro/Rua do Aleixo/ Rua do Senhor da Boa Morte.

Estudem a abertura de outro acesso à Ponte da Arrábida pela via panorâmica desviando o transito da rua do Gólgota.

Não se demitir da defesa das populações que podem ser afetadas pela implantação prevista da Ponte do Metro.

Se analise o estacionamento caótico no interior dos bairros.



Homen
Joaquim

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

8.4 - Iluminação

Exigir dos poderes que:

Se ilumine eficientemente as passadeiras nas ruas de mais movimento.

Seja colocada iluminação adequada na ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua de Sobreiras,

Se acabe com a ineficácia de candeeiros altos tapados pelo arvoredo.

Se reconstrua a iluminação de chão no jardim da Rua Aleixo da Mota/Rua de D. Pedro de Meneses em frente ao Fluvial.

Repensem a iluminação adequada dos jardins.

Estendam a iluminação a toda a freguesia e monitorizem em permanência as falhas.

Se ilumine a Via Panorâmica, a zona do Planetário e as vias próximas das Faculdades de Ciências e de Arquitetura.

Atentem permanentemente à iluminação da ligação entre a marginal e o Campo Alegre através do antigo Bairro do Aleixo.

8.5 - Transportes Públicos

Incentivar a utilização dos transportes públicos, dotar as dezenas de paragens com condições de conforto, nomeadamente cobertura, para-vento, banco/encosto, iluminação, deslocalização para pontos mais seguros e de maior visibilidade.

Numa altura em que se aproximam os habituais períodos de maior pluviosidade, há inúmeras paragens que deixaram de ter abrigos, adotar as medidas necessárias à sua rápida reposição, nem que isso implique retardar a retirada dos abrigos antigos.

Exigir da STCP que a sua oferta de serviços seja melhorada, nomeadamente ao fim de semana.

Defender a retoma da ligação fluvial entre o cais do Ouro e a Afurada e que se crie condições adequadas, de conforto e qualidade, na estação da ligação fluvial (Ouro-Afurada).

Exigir da tutela a reabertura e o funcionamento dos elevadores da Ponte da Arrábida garantindo-se a mobilidade entre a marginal e o pólo universitário.

Lutar para que a linha do Metro do Campo Alegre sirva o eixo Campo Alegre-Diogo Botelho.

Intervir junto das entidades competentes na defesa das populações afetadas pela escolha da localização da nova ponte do Metro.

9 - Cemitério

Recomendamos que se estude a instalação de uma capela mortuária ecuménica neste local ou na proximidade.



10 - Outras Intervenções

Descentralização das Assembleias de Freguesia realizando-as em diferentes locais de Lordelo e de Massarelos.

Promover em articulação com as escolas, a realização de “Escolas de Pais” descentralizadas.

Dotar a freguesia de um espaço que permita consolidar a realização de feiras e mercados de levante.

Estabelecer regras claras nos concursos de atribuição de lugares de venda ambulante.

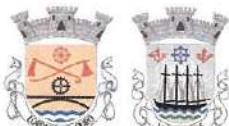
Orçamento

A CDU entende que deverá ser equilibrado e rigoroso, de preocupação social, racionalizando os custos e se possível que o investimento seja reprodutivo.

SUGESTÕES DO PS (Partido Socialista)

De acordo com o estipulado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio – Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia, quanto ao Plano de Atividades e Orçamento para 2023, o Partido Socialista apresenta as seguintes propostas:

1. Criar equipas multidisciplinares capazes de responder aos problemas de insegurança e de saúde pública e melhorar a coordenação com as entidades competentes, designadamente nas traseiras da escola das Condominhas, devido ao acampamento existente de toxicodependentes que efetuam práticas nocivas à saúde deles e dos outros, dado que circulam no espaço envolvente expondo crianças e jovens e demais população aos objetos que utilizam no consumo das drogas e dejetos;
2. Reforçar o apoio social, através da implementação de um programa de identificação e resposta a carências sociais, junto dos idosos, crianças e jovens desfavorecidos e vulneráveis;
3. Reforçar os apoios e parcerias com as escolas, instituições e associações da União de Freguesias, através da dinamização de eventos culturais e desportivos, designadamente *workshops* gratuitos;
4. Apoiar as empresas que criam postos de trabalho na freguesia;
5. Reforçar o apoio ao incentivo da prática de atividades desportivas e culturais, realizando



\$ *D. Stevens* *J. P.*

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

parcerias com as associações que têm instalações desportivas e culturais, para que os fregueses possam usufruir das mesmas em condições especiais e vantajosas;

6. Criar, visando os idosos da freguesia, uma oferta gratuita de cursos “Aprender a Cair”.

Reforçar as diligências para sensibilizar a Câmara Municipal do Porto, para que:

7. Se realizem nos Bairros Municipais obras de requalificação, no sentido de se resolverem os problemas de humidades interiores, isolamento térmico e outros que existem nas habitações, incluindo em Bairros Municipais onde já houve obras consideradas concluídas pela Câmara Municipal, sem que os problemas ficassem resolvidos;
8. Se requalifiquem os espaços verdes, junto às entradas de determinados blocos de alguns Bairros Municipais, designadamente no Bairro Dr. Nuno Pinheiro Torres; em alternativa, providenciar, para que os moradores interessados o possam fazer;
9. Se reforce a desinfestação e corte de ervas, de forma periódica, junto aos blocos(em certos blocos de certos Bairros Municipais, os moradores queixam-se de ratos e baratas debaixo das varandas e janelas), contribuindo de forma positiva para melhorar /dignificar a qualidade de vida dos moradores.
10. Seja melhorada a limpeza, a iluminação pública e a manutenção dos parques e jardins;
12. Seja criada uma rede de parques infantis e espaços de lazer e de desporto.
13. Se reforce a conceção de ações /campanhas /oficinas que visem sensibilizar os fregueses para questões ambientais, nomeadamente: gestão de resíduos sólidos e líquidos, água, plásticos, papel, em prole de uma freguesia mais eco sustentável/verde (combater as alterações ambientais/globais).

SUGESTÕES DO PSD (Partido Social Democrata)

Contextualização

No âmbito do acordo de governação firmado entre o PSD e o Movimento Aqui há Porto, vem a bancada



Menezes
Ribeiro

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

eleita do Partido Social Democrata à Assembleia de Freguesia de LOM apresentar as suas propostas. Com este documento e respetivas propostas, pretende assim o PSD apresentar as linhas de atuação políticas e estratégicas que considera mais urgentes e necessárias para serem incluídas no Plano e Orçamento de 2023 agora em elaboração, em consonância com as linhas do programa eleitoral apresentado à freguesia e à cidade.

Do decorrer do ano de 2023 poderão estas propostas ser revisitadas ou apresentadas outras que venham a ser consideradas necessárias e oportunas, mediante as necessidades da população da freguesia e alterações de contexto que possam surgir.

Vivendo um período atribulado, em que olhamos para trás e ainda temos muito presente a pandemia e os seus "estragos" e olhamos para a frente e vemos uma inflação assustadora que, mais uma vez, vem afetar os fregueses mais fragilizados, estamos conscientes da obrigatoriedade do orçamento para o ano de 2023 acompanhar as necessidades dos fregueses dado o contexto económicoeuropeu.

Propostas do PSD para o Plano de Atividades e Orçamento

A. PROJECTOS DIRIGIDOS à SAÚDE

A1. Conhecer e intervir na saúde mental e bem-estar dos jovens – elaboração de diagnóstico da envolvente e da comunidade a intervir – por entidade externa – por forma a conhecer as necessidades e determinar a metodologia e ações de intervenção.

Dotação – 7K

A2. Feira da Saúde – ação dedicada à promoção da saúde da comunidade de LOM, à promoção para uma alimentação saudável e à promoção para a prática de atividade física, através do ensino de exercícios que as pessoas possam realizar sem supervisão de um especialista de atividade física ("StreetGym").

Dotação – 4,5K

A3. Saúde Oral – promover intervenções em saúde oral que apoiem os fregueses em exclusão social. Através de um protocolo de parceria com a ONG Mundo a Sorrir, deverão os mesmos ser encaminhados pela equipa de assistentes sociais da freguesia para a ONG, a qual fará as avaliações e respetivos planos de tratamento.



P D. Henrique
M. Pedro
A. Afonso

Dotação – 5K

B. PROJECTOS DIRIGIDOS ao EXERCÍCIO FÍSICO e DESPORTO e JUVENTUDE

B1. Mês da Promoção da Atividade Física– dirigidos a populações seniores e jovens carenciadas com diversas atividades e em parceria com associações, empresas e instituições de ensino superior da freguesia.

Dotação – 7,5K

B2. Programa de Literacia Financeira e Educação para o Consumo

A *Literacia Financeira* e a *Educação para o Consumo* possibilitam que os jovens e a população em geral adquiram e desenvolvam o “know-how” e as capacidades essenciais para a tomada de decisões que, agora ou depois, tenham que exercer sobre as suas finanças pessoais, habilitando-os como consumidores (de produtos e serviços financeiros) e ensinando-os a lidar com a crescente complexidade dos contextos e instrumentos financeiros. De um panorama um pouco mais amplo, pretende-se disponibilizar informação e expor estratégias que sustentem as opções individuais de escolha mais criteriosas, contribuindo para os comportamentos solidários e responsáveis dos jovens e adultos no contexto do sistema socioeconómico e cultural, onde se articulam os direitos do indivíduo e as suas responsabilidades face ao desenvolvimento/crescimento sustentável e ao bem e interesse comuns (tendo em conta o Plano Nacional de Formação Financeira). É de notar que esta iniciativa seria organizada em colaboração com as escolas da freguesia –para os jovens.

Para a população em geral – ações a serem realizadas no espaço da junta, efetuadas por técnicos de empresas consultoras que têm escritórios na freguesia (ex: Mazars group) com apoio na divulgação das associações de moradores e associações sediadas na freguesia.

Dotação – 3K

B3. Prémio de Escrita Criativa Intergeracional – Agustina Bessa-Luís



X
PDR.
OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023
Monica Baldaque

Promover o Prémio de Escrita Criativa nas escolas, associações e IPSS da freguesia.

Constituir regulamento do concurso e divulgar junto do público definido; Constituir júri onde deverá ser Presidente a filha da escritora, escritora ilustradora Monica Baldaque.

Premio no valor de 250€ ao vencedor Juvenil e publicação da obra vencedora Premio no valor de 250€ ao vencedor Séniior e publicação da obra vencedora

O dia da atribuição de prémio deverá ser a 15/10/2023 (aniversário da escritora)

Dotação: 1K + parceria com editora ou outra entidade cultural para publicação da obra

SUGESTÕES DO BE (Bloco de Esquerda)

Tal como nos anos transatos, o Bloco de Esquerda tem referido o Plano de Atividades e Orçamento como um dos principais instrumentos que pode ser utilizado pela Junta de Freguesia para atender as necessidades da população. Este Plano deve ter como principal ator de comunicação e diálogo as pessoas que aqui vivem e trabalham e, por isso, incluí-las nos processos de elaboração destes documentos. É necessário, para isso, concretizarmos – neste que é um dos principais órgãos de participação local – algumas alterações que promovam a participação da população. Assim, e não estando ainda solidificadas alterações diretas neste sentido, assumimos o nosso papel enquanto força política, para dar voz a algumas das propostas com que nos apresentámos às eleitoras e aos eleitores.

Ao abrigo do estipulado na Lei 24/98, de 26 de Maio – Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia, o Bloco de Esquerda apresenta ao Executivo da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, as seguintes propostas para o Plano de Atividades e Orçamento de 2023:

- 1) **Transformar as formas de participação local:** i) as assembleias devem ser abertas, realizadas em espaços diferentes, em alternância e nas duas freguesias, e ter a transmissão online - como proposto a 28 de dezembro de 2021 em Assembleia de Freguesia; ii) deve-se auscultar, sempre que possível, as pessoas sobre questões-chave das freguesias e envolvê-las na decisão sobre o orçamento que neste documento se considera; iii) deve-se reforçar a educação política e para a cidadania para a população (não só em escolas mas em



Nunes
José
João

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

associações e espaços públicos, envolvendo os movimentos da sociedade civil) e **ouvir as faculdades** de modo a podermos cooperar com estas instituições e melhorar as políticas da freguesia em áreas como cultura, a participação das pessoas, ambiente e outras.

Atender à urgência das alterações climáticas, concretizando as seguintes linhas de orientação: i) implementar o **plano de sensibilização e promoção do uso de bicicletas no espaço escolar**, já aprovado em Assembleia (a 9 de setembro de 2021); ii) **preservar e criar hortas comunitárias**, ampliar os **espaços verdes** das freguesias e aumentar a **biodiversidade**, iii) **combater a pobreza energética**, efetuando pequenas obras nos edifícios dos/as residentes desta UF e instalando painéis solares nos edifícios da freguesia; iv) **educar para a justiça climática**, promovendo ações em escolas, associações e edifícios públicos.

2) Concretizar iniciativas de promoção da igualdade e combate às discriminações:

i) adotar uma **política integrada** que promova iniciativas relacionadas com a **igualdade e o combate às discriminações** étnicas, religiosas, de condição socioeconómica, de género e de orientação sexual (no ano transato declarámos a necessidade de erguer, em solidariedade com a comunidade LGBTQI+, a bandeira LGBT no Dia Internacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia, na Junta de Freguesia); ii) **defender os direitos das mulheres**: a) visibilizando-as na freguesia (iniciativas de homenagem a mulheres com um percurso relevante - escritoras, atrizes, políticas, etc.); b) **iluminando as ruas** para diminuir o perigo de assédio e violência sexual; c) garantindo uma **comunicação inclusiva não sexista** em todos os atos da freguesia; d) providenciando um **serviço de apoio e encaminhamento em situações de violência doméstica e no namoro**.



ORÇAMENTO

Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se portes, que a algumas entidades (como é o caso de algumas freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriado.

Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.



O regime simplificado¹ é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. De referir que também, os pontos 2.9 e 8.3.1 previstos no POCAL e relativos ao controlo interno e às modificações do orçamento não se encontram revogados.

Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente. O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados, deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

¹ Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;
- Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.



Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a participação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes. A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa. Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

No exercício orçamental para o ano do orçamento a aprovar e para os anos seguintes recomenda-se, que apenas sejam considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

Pretende assim o Executivo apresentar uma proposta adequada à realização de investimentos e despesas que pensa serem possíveis de concretização no exercício de 2023.

Depois da forte recuperação da atividade em 2021, a economia mundial desacelera em 2022, influenciada pelo impacto da redução dos estímulos orçamentais e pelas restrições impostas com o ressurgimento de casos de COVID-19. A deterioração das perspetivas de curto prazo para a economia portuguesa está associada às repercussões da invasão da Ucrânia — a necessidade de rationamento de energia na Europa durante o inverno, a manutenção de preços elevados deste tipo de matérias-primas e o aumento da incerteza. Paralelamente, a manutenção de pressões inflacionistas generalizadas e persistentes tem conduzido a uma atuação restritiva da política monetária a nível global. O enquadramento externo e financeiro mais desfavorável e o choque sobre o poder de compra das famílias implicam uma evolução mais adversa do PIB nos próximos trimestres. Toda esta incerteza sobre a evolução futura da economia pode levar a implicações na execução desta proposta de orçamento que podem, e que já se está a notar na presente execução, vir a ser muito significativas.



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. As funções de contabilista público são assumidas nas freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, por ausência de recursos humanos que preencham os requisitos, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.



H. J. Ferreira
J. P. Gomes

Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

Capítulo I

Âmbito e Princípios Genéricos

Artigo 1.º - Definição e Objeto

- 1.O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
- 2.São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
- 3.O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2023 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º - Execução Orçamental

- 1.O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
- 2.Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 3.Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2023 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.



(Handwritten signatures)

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

- 1.O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
- 2.Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

- 1.A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
- 2.As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

- 1.As dotações inscritas nas Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
- 2.A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Receita e Despesa Orçamental

Artigo 7.º- Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

- 1.Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1.Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
 - 1.2.A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
- 2.A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
- 3.As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas



- 1.Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
- 1.1.Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
- a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
- 2.Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 3.O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.
- 4.As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:
- 4.1.No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
- 4.2.No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.
- 4.3.Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.
- 5.As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
- 6.A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
- 7.As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.
- 8.As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.
- 9.No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.
2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.



3.Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.

4.De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:

- a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
- b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;
- c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00.
- d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.

Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1.Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2.São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

3.A realização de trabalhos de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:

3.1.Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.

3.2.Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€

3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€

4.A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:

4.1.Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.

4.2.Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.

4.3.Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.

5.As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.

6.As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1.Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:



D. D. Sá
OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO - 2023
J. P. M. G.

- 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;
- 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
- 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não excede € 15 000.
2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
 - 2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
 - 2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.



Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho (Repristinado - Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.

Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.
2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - 2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;
 - 2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove centimos);



2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;

2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEFP, com seguros, com encargos de instalações, com serviços de apoio e com as telecomunicações.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Encargos de Saúde;
- d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémio de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
- l) Encargos de instituições bancárias;
- m) Encargos de empréstimos e locações;
- n) Emolumentos;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.



Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2021/2025, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2023, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável. Os documentos previsionais para o exercício de 2023 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua a alicerça neste exercício de 2023, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

Enquadramento Macroeconómico

A economia portuguesa cresce 6,7% em 2022 num contexto de recuperação da crise pandémica. Os efeitos negativos da agressão militar russa na Ucrânia foram-se acentuando ao longo do ano, implicando uma relativa estabilização da atividade a partir do segundo trimestre. Estes efeitos serão mais notórios em 2023, antecipando-se uma desaceleração significativa face a 2022.

A perda acumulada de termos de troca da economia portuguesa em 2021 e 2022 não tem precedente desde a adoção do euro, implicando uma perda de rendimento real da economia, que deve ser partilhada por todos os agentes. Neste contexto adverso, os mecanismos de indexação à inflação devem ser reavaliados, tendo em conta a importância de ancorar as expectativas dos agentes no objetivo de médio prazo do Banco Central Europeu.



D. J. Ferreira
OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

A coordenação dos agentes para preservar o regime de baixa inflação evitará a materialização de aumentos das margens das empresas e de salários geradores de pressões persistentes sobre os preços. A resposta de políticas nestas circunstâncias está bem definida. A normalização da política monetária prosseguirá, ao ritmo necessário para conter as pressões inflacionistas. A política orçamental deverá atender ao facto de os choques sobre os preços não afetarem da mesma forma todas as famílias ou empresas/setores de atividade. Assim, medidas temporárias e específicas para amortecer o seu impacto sobre os segmentos mais vulneráveis poderão ser necessárias, em particular numa inversão do ciclo económico.

Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foco na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo. Os valores estimados nestas demonstrações para o médio prazo foram atualizados em 1,8%, mesmo considerando o aumento generalizado de preços que se está a verificar, mas tendo em atenção que a política de estabilidade de preços imposta pela União europeia não permite que a taxa de inflação ultrapasse os 2 pontos percentuais. Segundo o cenário macroeconómico da proposta de Orçamento do Estado para 2023, o Governo



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

reviu em alta de 3,4 pontos percentuais a previsão da taxa de inflação deste ano para 7,4%, estimando uma descida para 4% em 2023 o que representa uma previsão de 4.8% na taxa de inflação. As principais rúbricas da despesa corrente vão ser atualizadas aquela taxa.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		
		Períodos anteriores	Período	Soma
	Receita corrente	0,00 €	1.523.675,67 €	1.523.675,67 €
R1	Receita fiscal	0,00 €	67.530,00 €	67.530,00 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	67.530,00 €	67.530,00 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	19.639,00 €	19.639,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	1.336.238,67 €	1.336.238,67 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	1.336.238,67 €	1.336.238,67 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	1.336.218,67 €	1.336.218,67 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00 €	404.682,64 €	404.682,64 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	13.786,56 €	13.786,56 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	122.339,62 €	122.339,62 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	795.409,85 €	795.409,85 €
R5.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	20,00 €	20,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	100.248,00 €	100.248,00 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	10,00 €	10,00 €
	Receita de capital	0,00 €	30,00 €	30,00 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [1]	0,00 €	1.523.705,67 €	1.523.705,67 €
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00 €	1.523.705,67 €	1.523.705,67 €

Q.01 –Orçamento SNC-AP (Receita)



Atender
RJ

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		
		Periodos anteriores	Período	Soma
	Despesa Corrente	0,00 €	1.507.195,67 €	1.507.195,67 €
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	629.733,70 €	629.733,70 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	478.072,18 €	478.072,18 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	18.033,45 €	18.033,45 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	133.628,07 €	133.628,07 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	490.116,53 €	490.116,53 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	100,00 €	100,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	235.975,44 €	235.975,44 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	175.340,00 €	175.340,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	7.210,00 €	7.210,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	7.210,00 €	7.210,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	166.030,00 €	166.030,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	2.100,00 €	2.100,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	60.635,44 €	60.635,44 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	151.270,00 €	151.270,00 €
	Despesa de capital	0,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [4]	0,00 €	1.523.705,67 €	1.523.705,67 €
	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00 €	1.523.705,67 €	1.523.705,67 €
	Saldo total [3] - [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa primária	0,00 €	1.523.605,67 €	1.523.605,67 €
	Saldo corrente	0,00 €	16.480,00 €	16.480,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	16.480,00 €	16.480,00 €
	Saldo primário	0,00 €	100,00 €	100,00 €

Q.02 –Orçamento SNC-AP (Despesa)

A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

Recursos Financeiros

Os dados orçamentais históricos, a atividade desenvolvida durante o ano de 2022, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2023.

Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 15,09% face ao orçamento inicial de 2022, no montante de 199.738,25 euros.

	2023	%	2022	%	Variação	%
Receitas Correntes	1.523.675,67 €	100,00%	1.323.937,42 €	100,00%	199.738,25 €	
Receitas de Capital	30,00 €	0,00%	30,00 €	0,00%	-	€
	1.523.705,67 €		1.323.967,42 €		199.738,25 €	15,09 %

Q.03 –Orçamento Receitas 2023 vs 2022



(Handwritten signatures)

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

	2023	%	2022	%	Variação	%
Despesas Correntes	1.507.195,67 €	98,92%	1.310.407,42 €	98,98%	196.788,25 €	
Despesas de Capital	16.510,00 €	1,08%	13.560,00 €	1,02%	2.950,00 €	
	1.523.705,67 €		1.323.967,42 €		199.738,25 €	15,09%

Q.04 –Orçamento Despesas 2023 vs 2022

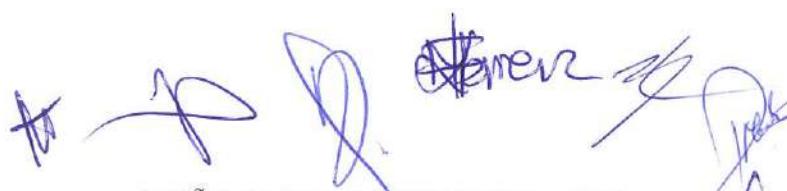
A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 1.523.705,67 euros. A receita corrente atingirá um montante de 1.523.675,67 euros e suportará uma despesa corrente de 1.507.195,67 euros. A despesa de capital ascenderá a 16.510,00 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 30,00 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 100% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 98,92% da despesa total.

F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas





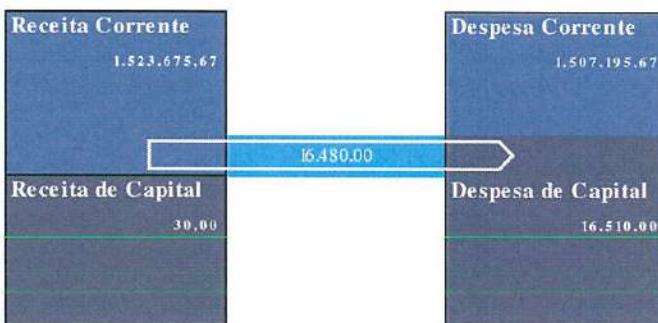

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Receitas	Valor
Receitas Correntes	1.523.675,67 €
Impostos directos	67.530,00 €
Impostos indirectos	- €
Taxas, multas e outras penalidades	19.639,00 €
Rendimentos da propriedade	10,00 €
Transferências correntes	1.336.238,67 €
Venda de bens e serviços correntes	100.248,00 €
Outras receitas correntes	10,00 €
 Receitas de Capital	 30,00 €
Venda de bens de investimento	10,00 €
Transferências de capital	10,00 €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras receitas de capital	10,00 €
 Total	 1.523.705,67 €

Despesas	Valor
Despesas Correntes	1.507.195,67 €
Despesas com o pessoal	629.733,70 €
Aquisição de bens e serviços	490.116,53 €
Juros e outros encargos	100,00 €
Transferências correntes	175.340,00 €
Subsídios	60.635,44 €
Outras despesas correntes	151.270,00 €
 Despesas de Capital	 16.510,00 €
Aquisição de bens de capital	16.510,00 €
Transferências de capital	- €
Activos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras despesas de capital	- €
 Total	 1.523.705,67 €

Q.05 – Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.



Q.06 – Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 16.480,00 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Rácios	2023	2022
Rácios da Receita		
Impostos / Total das receitas	4,43%	5,17%
Taxas / Total das receitas	1,29%	1,48%
Transferências / Total receitas	87,70%	85,19%
Venda de bens / Total das receitas	6,58%	8,16%
 Rácios da Despesa		
Despesa Pessoal / Total da despesa	41,33%	45,23%
Bens e Serviços / Total da despesa	32,17%	33,11%
Transferências / Total da despesa	11,51%	3,90%
Investimento / Total despesa	1,08%	1,02%

Q.07 – Rácios Orçamentais



[Handwritten signatures]

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2023, verifica-se um aumento do peso das transferências sobre o total das receitas.

Previsão das Receitas

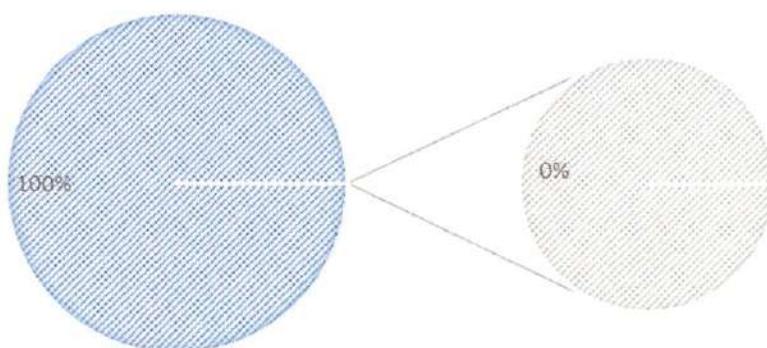
Da receita total, prevê-se que a sua origem advenha da receita corrente com 1.524 mil euros (representando 100% do total da receita).

	2023	%	2022	%	Variação
Receitas Correntes	1.523.675,67 €	100,00%	1.323.937,42 €	100,00%	199.738,25 €
Impostos directos	67.530,00 €	4,43%	68.500,00 €	5,17%	- 970,00 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	19.639,00 €	1,29%	19.580,00 €	1,48%	59,00 €
Rendimentos da propriedade	10,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%	- €
Transferências correntes	1.336.238,67 €	87,70%	1.127.831,93 €	85,19%	208.406,74 €
Venda de bens e serviços correntes	100.248,00 €	6,58%	108.005,49 €	8,16%	- 7.757,49 €
Outras receitas correntes	10,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%	- €
Receitas de Capital	30,00 €	0,00%	30,00 €	0,00%	- €
Venda de bens de investimento	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
Transferências de capital	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
	1.523.705,67 €	100,00%	1.323.967,42 €	100,00%	199.738,25 €

Q.08 – Orçamento da Receita por classificação económica

F.02 ESTRUTURA DA RECEITA

■ Receita Corrente ◊ Receita Capital





Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

01.	Impostos diretos SNC-AP Rúbrica R1	Montante	67 530,00 €
-----	---------------------------------------	----------	-------------

Neste capítulo serão contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R	...		
01	01						Impostos directos	67.530,00 €
01	01	02					Outros	
01	01	02	02				Imposto municipal sobre imóveis	67.530,00 €

04.	Taxas, multas e outras penalidades SNC-AP Rúbrica R3	Montante	19 639,00 €
-----	---	----------	-------------

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de canídeos e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 — Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, em vigor desde 1 de janeiro de 2020.

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:
04.01	Taxas



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

04.01.23 Taxas específicas das autarquias locais

...

04.01.23.04 Animais

..

04.01.23.99 Outras taxas específicas das autarquias locais

...

04.01.23.99.09 Cemitérios

04.01.23.99.99 Outras

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R	...		
01	04						Taxas, multas e outras penalidades	19.639,00 €
01	04	01					Taxas	
01	04	01	23				Taxas específicas das autarquias locais	
01	04	01	23	04			Animais	6.319,00 €
01	04	01	23	99			Outras	
01	04	01	23	99	09		Cemitérios	3.544,00 €
01	04	01	23	99	99		Outras	
01	04	01	23	99	99	01	Atestados	4.871,00 €
01	04	01	23	99	99	02	Autenticação de Fotocopias	161,00 €
01	04	01	23	99	99	04	Adesão ao serviço de mediação	1.200,00 €
01	04	01	23	99	99	05	Venda Ambulante	3.514,00 €
01	04	01	23	99	99	06	Balneários / Sanitários	10,00 €
01	04	01	23	99	99	99	Outras	10,00 €
01	04	02					Multas e outras penalidades	
01	04	02	99				Multas e penalidades diversas	10,00 €

05.	Rendimentos de propriedade	Montante	10,00 €
SNC-AP Rúbrica R4			

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R	...		
01	05						Rendimentos da propriedade	10,00 €
01	05	02					Juros - Sociedades financeiras	
01	05	02	01				Bancos e outras instituições financeiras	10,00 €



06.	Transferências correntes	Montante	1 336 238,7 €
	SNC-AP Rúbrica R5		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado. A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para comparticipar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril. A rúbrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rúbrica 06.05.01 comprehende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R	...		
01	06					...	Transferências correntes	1.336.238,67 €
01	06	03					Administração central	
01	06	03	01				Estado	
01	06	03	01	04			Fundo de Financiamento das Freguesias	347.518,00 €
01	06	03	01	05			Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	18.194,00 €
01	06	03	01	06			Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	10,00 €
01	06	03	01	07			Transferência Eleitos Locais	38.950,64 €
01	06	03	01	99			Outras	10,00 €
01	06	03	09				Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	
01	06	03	09	01			Instituto do Emprego e Formação Profissional	
01	06	03	09	01	99		Outros (IEFP-CEI+)	13.786,56 €
01	06	05					Administração local	
01	06	05	01				Continente	
01	06	05	01	01			Municípios	
01	06	05	01	01	01		Contrato Interadministrativo	505.752,94 €
01	06	05	01	01	02		Porto Lazer Festas na Cidade	4.000,00 €
01	06	05	01	01	03		Recenseamentos, Eleições, Referendos	855,00 €
01	06	05	01	01	04		Espaço do Cidadão	4.781,91 €
01	06	05	01	01	05		Orçamento Colaborativo	150.000,00 €
01	06	05	01	01	06		Orçamento Colaborativo - Elaboração do Projeto	5.000,00 €
01	06	05	01	01	07		Mesas de Voto - Comparticipação	10,00 €
01	06	05	01	01	08		Fundo de Apoio ao Associativismo	120.000,00 €
01	06	05	01	01	09		Fundo de Apoio ao Associativismo – Elaboração do Projeto	5.000,00 €
01	06	05	01	01	99		Outros	10,00 €
01	06	06					Segurança social	
01	06	06	01				Sistemas de solidariedade e segurança social	122.339,62 €
01	06	07					Instituições sem fins lucrativos	
01	06	07	01				Instituições sem fins lucrativos	
01	06	07	01	01			Protocolo com a ADILO - Segurança Social	10,00 €
01	06	07	01	02			Protocolo com a ADILO - Acerto Trimestral	10,00 €



H P D J

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Steiner

Pedro

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	100 248,00 €
SNC-AP Rúbrica R6			

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 — «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta; 07.02 — «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias; 07.03 — «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R	...		
01	07						Venda de bens e serviços correntes	100.248,00 €
01	07	01					Venda de bens	
01	07	01	08				Mercadorias	
01	07	01	08	01			Mercadorias	10,00 €
01	07	02					Serviços	
01	07	02	08				Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	
01	07	02	08	01			Serviços sociais	
01	07	02	08	01	99		Outros	10,00 €
01	07	02	08	02			Serviços recreativos	
01	07	02	08	02	99		Outros	
01	07	02	08	02	99	01	Comparticipação no Passeio Anual	3.520,00 €
01	07	02	08	02	99	02	Comparticipação nos passeios culturais	4.500,00 €
01	07	02	08	02	99	04	Comparticipação dos utentes do Centro Social Arrabida	25.823,00 €
01	07	02	08	02	99	05	Comparticipação dos utentes do Centro Convívio de Massarelos	1.307,00 €
01	07	02	08	02	99	99	Outros	10,00 €
01	07	02	09				Serviços específicos das autarquias	
01	07	02	09	05			Cemitérios	
01	07	02	09	05	01		Aluguer de Utensílios	10,00 €
01	07	02	09	05	02		Ocupação de Ossários	13.568,00 €
01	07	02	09	05	03		Cedencia perpétua de terrenos	15.179,00 €
01	07	02	09	05	04		Inumações e Exumações	6.598,00 €
01	07	02	09	05	99		Outros	10,00 €
01	07	02	99				Outros	
01	07	02	99	01			Posto de Correios	7.758,00 €
01	07	02	99	02			Espaço do Cidadão	361,00 €
01	07	02	99	99			Outros	10,00 €
01	07	03					Rendas	
01	07	03	02				Edifícios	
01	07	03	02	01			Salão de Cabeleireiro	1.500,00 €
01	07	03	02	02			Espaço Comercial do Cemiterio	20.064,00 €
01	07	03	02	99			Outros	10,00 €



W. D. Steven
D. J.

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	10,00 €
SNC-AP Rúbrica R7			

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R	...		
01	08						Outras receitas correntes	
01	08	01					Outras	
01	08	01	99				Outras	
01	08	01	99	99			Diversas	10,00 €
								10,00 €

Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

09.	Venda de bens de investimento	Montante	10,00 €
SNC-AP Rúbrica R8			

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagregua-se normalmente em quatro grupos:

09.01 — «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.02 — «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei,



das habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.03 — «Edifícios»;

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.04 — «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R	...		
01	09						Venda de bens de investimento	10,00 €
01	09	04					Outros bens de investimento	
01	09	04	01				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	09	04	01	01			Equipamento de transporte	10,00 €

10.	Transferências de Capital	Montante	10,00 €
SNC-AP Rúbrica R9			

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R	...		
01	10						Transferências de capital	10,00 €
01	10	01					Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	10	01	01				Públicas	
01	10	01	01	99			Outras	10,00 €

Previsão das Despesas

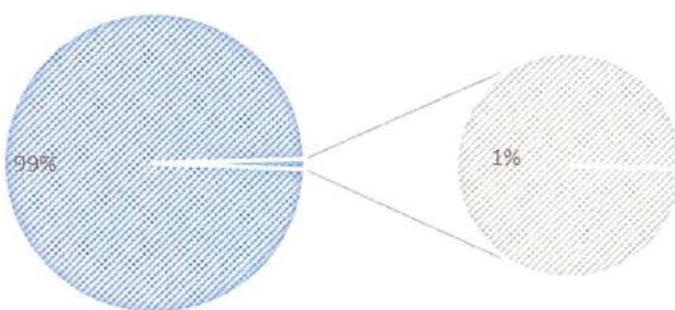
Da despesa total, prevê-se que 1 523 mil de euros sejam afetados em despesa corrente (98,92%) e 16 mil de euros em despesa de capital (1,08%).

	2023	%	2022	%	Variação
Despesas Correntes	1.507.195,67 €	98,92%	1.310.407,42 €	98,98%	196.788,25 €
Despesas com o pessoal	629.733,70 €	41,78%	598.771,51 €	45,69%	30.962,19 €
Aquisição de bens e serviços	490.116,53 €	32,52%	438.425,90 €	33,46%	51.690,63 €
Juros e outros encargos	100,00 €	0,01%	100,00 €	0,01%	- €
Transferências correntes	175.340,00 €	11,63%	51.680,00 €	3,94%	123.660,00 €
Subsídios	60.635,44 €	4,02%	60.941,76 €	4,65%	- 306,32 €
Outras despesas correntes	151.270,00 €	10,04%	160.488,25 €	12,25%	- 9.218,25 €
Despesas de Capital	16.510,00 €	1,08%	13.560,00 €	1,02%	2.950,00 €
Aquisição de bens de capital	16.510,00 €	100,00%	13.560,00 €	100,00%	2.950,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	1.523.705,67 €	100,00%	1.323.967,42 €	100,00%	199.738,25 €

Q.09 – Orçamento da Receita por classificação económica

F.03 ESTRUTURA DA DESPESA

■ Despesa Corrente □ Despesa de Capital



As Unidades Orgânicas

A despesa encontra-se desdobrada por Unidade Orgânica apresentando o seguinte desdobramento:



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Unidade Orgânica	DESPESA	%
01 - Administração Local	838.904,25	55,06%
02 - Serviços Administrativos	341.298,43	22,40%
03 - Posto de enfermagem	5.260,00	0,35%
04 - Cemitério	67.780,03	4,45%
05 - Centro Social da Arrábida	175.398,72	11,51%
07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT	65.763,19	4,32%
08 - Centro de Convívio de Massarelos	29.301,04	1,92%
TOTAL	1.523.705,67 €	100,00 %

Q.10 – Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica

Código	Designação	01 - Administração Local	02 - Serviços Administrativos	03 - Posto de enfermagem	04 - Cemitério	05 - Centro Social da Arrábida	07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT	08 - Centro de Convívio de Massarelos
Despesas Correntes								
01	Despesas com o pessoal	106.825,81 €	284.793,43 €	10.000 €	56.980,03 €	101.048,72 €	63.672,66 €	16.403,04 €
02	Aquisição de bens e serviços	330.483,00 €	55.255,00 €	- €	5.250,00 €	73.350,00 €	2.080,53 €	12.898,00 €
03	Juros e outros encargos	100,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
04	Transferências correntes	175.340,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
05	Subsídios	60.635,44 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
06	Outras despesas correntes	150.010,00 €	1.250,00 €	- €	- €	- €	10,00 €	- €
Total das despesas Correntes		823.394,25 €	341.298,43 €	5.260,00 €	67.780,03 €	175.398,72 €	65.763,19 €	29.301,04 €
Despesas de Capital								
07	Aquisição de bens de capital	15.510,00 €	- €	- €	- €	1.000,00 €	- €	- €
08	Transferências de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
09	Activos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
10	Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
11	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
17	Operações extra-orçamentais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total das despesas de Capital		15.510,00 €	- €	- €	- €	1.000,00 €	- €	- €
Total geral		838.904,25 €	341.298,43 €	5.260,00 €	67.780,03 €	175.398,72 €	65.763,19 €	29.301,04 €

Q.11 – Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica e Classificação Orçamental

Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01	Pessoal	Montante	629 773,70 €
	SNC-AP Rúbrica D1		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.



01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rúbrica estão ainda a ser contabilizados o tempo inteiro do presidente, o tempo inteiro do tesoureiro, o meio tempo de um vogal, as compensações e as senhas de presença dos vogais e as senhas de presença dos membros da assembleia.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
01	01					Despesas com o pessoal	106.825,81 €
01	01	01				Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	01			Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	61.474,32 €
01	01	01	11			Representação	11.541,84 €
01	01	01	13			Subsídio de refeição	2.600,00 €
01	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	9.652,64 €
01	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
01	01	02	06			Formação	10,00 €
01	01	02	13			Outros suplementos e prémios	
01	01	02	13	02		Outros	10,00 €
01	01	02	13	03		Senhas de Presença	
01	01	02	13	03	01	Senhas de presença do executivo	2.024,10 €
01	01	02	13	03	02	Senhas de presença da Assembleia	2.112,42 €
01	01	03				Segurança social	
01	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
01	01	03	05	01		ADSE	
01	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
01	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	7.519,52 €
01	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	8.080,97 €
01	01	03	09			Seguros	
01	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	700,00 €
01	01	03	10			Outras despesas de segurança social	
01	01	03	10	99		Outras despesas de segurança social	
01	01	03	10	99	01	Outras despesas de segurança social	1.100,00 €



(Handwritten signatures)

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

02 - Serviços Administrativos

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
02	01					Despesas com o pessoal	284.793,43 €
02	01	01				Remunerações certas e permanentes	
02	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
02	01	01	03	01		Pessoal em funções	134.959,56 €
02	01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	15.708,94 €
02	01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
02	01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
02	01	01	04	01		Pessoal em funções	0,00 €
02	01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
02	01	01	04	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
02	01	01	04	04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	23.675,40 €
02	01	01	12			Suplementos e prémios	299,40 €
02	01	01	13			Subsídio de refeição	12.208,90 €
02	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	26.439,16 €
02	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
02	01	02	02			Horas extraordinárias	1.000,00 €
02	01	02	05			Abono para faltas	5.867,73 €
02	01	02	06			Formação	2.000,00 €
02	01	03				Segurança social	
02	01	03	01			Encargos com a saúde	
02	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	3.566,42 €
02	01	03	03			Subsídio familiar a criança e jovens	10,00 €
02	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
02	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	6.997,05 €
02	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
02	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	38.096,10 €
02	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	6.934,77 €
02	01	03	09			Seguros	
02	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	7.000,00 €

03 - Posto de enfermagem

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
03	01					Despesas com o pessoal	
03	01	03				Segurança social	10,00 €
03	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
03	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
03	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	10,00 €



04 - Cemitério

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R			
04	01						Despesas com o pessoal	56 980,03 €
04	01	01					Remunerações certas e permanentes	
04	01	01	03				Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
04	01	01	03	01			Pessoal em funções	19 311,00 €
04	01	01	03	02			Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1 815,61 €
04	01	01	03	03			Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
04	01	01	04				Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
04	01	01	04	01			Pessoal em funções	9 138,96 €
04	01	01	04	02			Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
04	01	01	04	03			Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
04	01	01	12				Suplementos e prémios	1 796,40 €
04	01	01	13				Subsídio de refeição	3 556,80 €
04	01	01	14				Subsídio de férias e de Natal	4 741,66 €
04	01	02					Abonos variáveis ou eventuais	
04	01	02	02				Horas extraordinárias	1 500,00 €
04	01	02	06				Formação	300,00 €
04	01	03					Segurança social	
04	01	03	01				Encargos com a saúde	
04	01	03	01	01			Serviço Nacional da Saúde	972,66 €
04	01	03	02				Outros encargos com a saúde	
04	01	03	02	02			Outros	10,00 €
04	01	03	03				Subsídio familiar a criança e jovens	2 501,80 €
04	01	03	05				Contribuições para a segurança social	
04	01	03	05	01			Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1 865,88 €
04	01	03	05	02			Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
04	01	03	05	02	01		Caixa Geral de Aposentações	5 588,26 €
04	01	03	05	02	02		Segurança social - Regime geral	2 651,00 €
04	01	03	09				Seguros	
04	01	03	09	01			Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 200,00 €



(Handwritten signatures)

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

05 - Centro Social da Arrábida						
Classificação Económica				Descrição	Orçamento 2023	
O	C	G	A		S	R
05	01			Despesas com o pessoal		101.048,72 €
05	01	01		Remunerações certas e permanentes		
05	01	01	03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		
05	01	01	03	01	Pessoal em funções	42.352,80 €
05	01	01	03	02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1.815,61 €
05	01	01	03	03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
05	01	01	04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		
05	01	01	04	01	Pessoal em funções	0,00 €
05	01	01	04	02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
05	01	01	04	03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
05	01	01	04	04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	18.277,92 €
05	01	01	13	Subsídio de refeição		
05	01	01	14	Subsídio de férias e de Natal		
05	01	02		Abonos variáveis ou eventuais		
05	01	02	02	Horas extraordinárias		
05	01	02	05	Abono para falhas		
05	01	02	06	Formação		
05	01	03		Segurança social		
05	01	03	01	Encargos com a saúde		
05	01	03	01	01	Serviço Nacional da Saúde	1.621,10 €
05	01	03	05	01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	2.332,35 €
05	01	03	05	02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
05	01	03	05	02	01 Caixa Geral de Aposentações	11.854,01 €
05	01	03	05	02	02 Segurança social - Regime geral	5.064,51 €
05	01	03	09		Seguros	
05	01	03	09	01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.500,00 €



(Handwritten signatures)

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
07	01					Despesas com o pessoal	63.672,66 €
07	01	01				Remunerações certas e permanentes	
07	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
07	01	01	03	01		Pessoal em funções	37.228,68 €
07	01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	3.732,45 €
07	01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
07	01	01	13			Subsídio de refeição	2.371,20 €
07	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	6.204,78 €
07	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
07	01	02	02			Horas extraordinárias	400,00 €
07	01	02	05			Abono para faltas	949,20 €
07	01	02	06			Formação	250,00 €
07	01	03				Segurança social	
07	01	03	01			Encargos com a saúde	
07	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	648,44 €
07	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
07	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	932,94 €
07	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
07	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	10.444,97 €
07	01	03	09			Seguros	
07	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
08	01					Despesas com o pessoal	16.403,04 €
08	01	01				Remunerações certas e permanentes	
08	01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
08	01	01	04	01		Pessoal em funções	9.138,96 €
08	01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
08	01	01	04	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
08	01	01	13			Subsídio de refeição	1.185,60 €
08	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	1.523,16 €
08	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
08	01	02	02			Horas extraordinárias	500,00 €
08	01	02	05			Abono para Falhas	10,00 €
08	01	02	06			Formação	100,00 €
08	01	03				Segurança social	
08	01	03	01			Encargos com a saúde	
08	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	324,22 €
08	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
08	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	466,47 €
08	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
08	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	2.534,63 €
08	01	03	09			Seguros	
08	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	600,00 €



[Handwritten signatures]

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	490 116,53 €
	SNC-AP Rúbrica D2		

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, régua, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos,



KD
OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023
H
J
M
F
E

aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rúbricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.



[Handwritten signatures]

01 - Administração Local						
Classificação Económica				Descrição	Orçamento 2023	
O	C	G	A		S	R
01	02			Aquisição de bens e serviços		330.483,00 €
01	02	01		Aquisição de bens		
01	02	01	02	Combustíveis e lubrificantes		
01	02	01	02	01	Gasolina	3.100,00 €
01	02	01	02	02	Gasóleo	1.700,00 €
01	02	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas		
01	02	01	05	01	Refeições confeccionadas	5.380,00 €
01	02	01	05	02	Refeições "Apóio Conforto"	2.000,00 €
01	02	01	10	Transportes		500,00 €
01	02	01	12	Material de transporte - Peças		500,00 €
01	02	01	15	Prémios, condecorações e ofertas		7.500,00 €
01	02	01	18	Livros e documentação técnica		100,00 €
01	02	01	19	Artigos honoríficos e de decoração		300,00 €
01	02	01	21	Outros bens		10,00 €
01	02	02		Aquisição de serviços		
01	02	02	03	Conservação de bens		
01	02	02	03	01	Pequenas Reparações nas escolas EB1 da Freguesia	1.000,00 €
01	02	02	03	02	Reparação de veículos	1.500,00 €
01	02	02	03	03	Outras reparações em equipamentos da junta	1.500,00 €
01	02	02	04	Locação de edifícios		4.000,00 €
01	02	02	10	Transportes		500,00 €
01	02	02	11	Representação dos serviços		1.345,00 €
01	02	02	12	Seguros		5.500,00 €
01	02	02	13	Deslocações e estadas		1.500,00 €
01	02	02	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		
01	02	02	14	02	Assessoria da certificação	3.900,00 €
01	02	02	14	99	Outros	10,00 €
01	02	02	16	Seminários, exposições e similares		10,00 €
01	02	02	17	Publicidade		500,00 €
01	02	02	18	Vigilância e segurança		1.900,00 €
01	02	02	19	Assistência técnica		10,00 €
01	02	02	20	Outros trabalhos especializados		
01	02	02	20	01	Serviços Jurídicos	15.000,00 €
01	02	02	20	02	Gabinete de Medição	11.850,00 €
01	02	02	20	03	Serviços informáticos e de software	4.800,00 €
01	02	02	20	04	Apoio Contabilístico e Implementação SNC-AP (PE)	11.808,00 €
01	02	02	20	05	Serviços de Assessoria e comunicação	5.500,00 €
01	02	02	20	06	Gabinete de Psicologia	8.700,00 €
01	02	02	20	07	Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	5.000,00 €
01	02	02	20	08	Serviços de Assessoria de Engenharia/Arquitetura	4.000,00 €
01	02	02	20	12	Outros Serviços (Apoio Mesas de Voto)	10,00 €
01	02	02	20	13	Outros Serviços de Apoio Técnico	3.770,00 €
01	02	02	20	14	Serviços de Assessoria (Fundo de Apoio ao Associativismo)	5.000,00 €
01	02	02	20	15	Apoio jurídico às associações	2.500,00 €
01	02	02	20	99	Outros	10,00 €



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

01 - Administração Local							
Classificação Económica			Descrição			Orçamento 2023	
O	C	G	A	S	R		
01	02					Aquisição de bens e serviços	
01	02	02	25			Outros serviços	
01	02	02	25	01		Projetos Sociais	
01	02	02	25	01	01	Fundo de Emergência	60.000,00 €
01	02	02	25	01	02	Teleassistência	12.400,00 €
01	02	02	25	01	03	Acompanhamento a pessoas idosas - PAPI	10.200,00 €
01	02	02	25	01	04	Protocolo com Bombeiros Voluntários do Porto	3.000,00 €
01	02	02	25	01	05	Colonia Balnear Sénior	1.700,00 €
01	02	02	25	01	07	Casa Reparada, Vida Melhorada	1.000,00 €
01	02	02	25	01	08	Fundo de Emergência-Apoio Social/Covid19	10,00 €
01	02	02	25	01	09	Apoio Saúde Oral	3.000,00 €
01	02	02	25	01	10	Apoio Saúde Mental	2.000,00 €
01	02	02	25	01	99	Outros Projetos	3.000,00 €
01	02	02	25	02		Projetos Culturais e Recreativos	
01	02	02	25	02	01	Festas de S. João	15.000,00 €
01	02	02	25	02	02	Concurso de Fado Amador	6.000,00 €
01	02	02	25	02	03	Passeios da Freguesia	21.000,00 €
01	02	02	25	02	04	Passeio Anual da Freguesia	15.000,00 €
01	02	02	25	02	06	Rusga de S. João	5.500,00 €
01	02	02	25	02	07	Feira da Saúde	4.000,00 €
01	02	02	25	02	08	Tertúlias sobre Saúde	750,00 €
01	02	02	25	02	10	Celebração - Dias Mundiais	500,00 €
01	02	02	25	02	11	Comemoração do Dia dos Avós	400,00 €
01	02	02	25	02	12	Comemoração do 25 de Abril	350,00 €
01	02	02	25	02	13	Festas de Cariz Religioso	2.500,00 €
01	02	02	25	02	14	Ciclos de Exposições e Conferências	500,00 €
01	02	02	25	02	15	Feiras da Rua - Largo da Maternidade e Largo do Calém	600,00 €
01	02	02	25	02	16	Festivais de Folclore	1.000,00 €
01	02	02	25	02	17	Edições Literárias da Freguesia	500,00 €
01	02	02	25	02	20	Dia Mundial do Ambiente	250,00 €
01	02	02	25	02	24	Cultura UFLOM	4.000,00 €
01	02	02	25	02	29	Prémio Agostina Bessa Luís	1.000,00 €
01	02	02	25	02	99	Outros Projetos	2.000,00 €
01	02	02	25	03		Projetos Desportivos	
01	02	02	25	03	01	Desporto Senior	9.000,00 €
01	02	02	25	03	03	Regata	1.000,00 €
01	02	02	25	03	04	Secção de Desporto Adaptado	2.000,00 €
01	02	02	25	03	05	Freguesia em Movimento	1.000,00 €
01	02	02	25	03	06	Encontro entre Associações	500,00 €
01	02	02	25	03	07	Feira do Associativismo	1.000,00 €
01	02	02	25	03	99	Outros Projetos	1.500,00 €
01	02	02	25	04		Projetos Educacionais	
01	02	02	25	04	01	Apoio a actividades escolares	1.000,00 €
01	02	02	25	04	02	Passeio do 4º ano	3.500,00 €
01	02	02	25	04	03	Dia da Criança	1.500,00 €
01	02	02	25	04	04	Festa de Carnaval	1.500,00 €
01	02	02	25	04	05	Comemoração do Dia da Água	1.000,00 €
01	02	02	25	04	06	Natal nas Escolas	4.000,00 €
01	02	02	25	04	07	Visita à Assembleia da República	1.500,00 €
01	02	02	25	04	99	Projetos Diversos	1.100,00 €
01	02	02	25	99		Outros	10,00 €



D. Ferreira

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

02 - Serviços Administrativos

O	C	G	A	S	R	Descrição	Orçamento 2023
02	02					Aquisição de bens e serviços	55.255,00 €
02	02	01				Aquisição de bens	
02	02	01	04			Limpeza e higiene	2.000,00 €
02	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	3.045,00 €
02	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	500,00 €
02	02	01	08			Material de escritório	10.000,00 €
02	02	01	11			Material de consumo clínico	200,00 €
02	02	01	17			Ferramentas e utensílios	1.000,00 €
02	02	01	21			Outros bens	5.000,00 €
02	02	02				Aquisição de serviços	
02	02	02	01			Encargos das instalações	
02	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	20.000,00 €
02	02	02	03			Conservação de bens	
02	02	02	03	04		Reparações Gerais	1.500,00 €
02	02	02	08			Locação de outros bens	10,00 €
02	02	02	09			Comunicações	
02	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	8.300,00 €
02	02	02	09	02		Correio	2.000,00 €
02	02	02	10			Transportes	
02	02	02	10	01		Passes e Senhas	100,00 €
02	02	02	15			Formação	500,00 €
02	02	02	19			Assistência técnica	
02	02	02	19	01		Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	1.000,00 €
02	02	02	22			Serviços de saúde	100,00 €

03 - Posto de enfermagem

O	C	G	A	S	R	Descrição	Orçamento 2023
03	02					Aquisição de bens e serviços	5.250,00 €
03	02	01				Aquisição de bens	
03	02	01	11			Material de consumo clínico	250,00 €
03	02	02				Aquisição de serviços	
03	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
03	02	02	20	10		Serviços de Enfermagem	5.000,00 €



[Handwritten signatures]

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

04 - Cemitério

O	C	G	A	S	R	Descrição	Orçamento 2023	
04	02					Aquisição de bens e serviços		10.800,00 €
04	02	01				Aquisição de bens		
04	02	01	04			Limpeza e higiene		1.760,00 €
04	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais		500,00 €
04	02	01	17			Ferramentas e utensílios		1.000,00 €
04	02	01	21			Outros bens		1.000,00 €
04	02	02				Aquisição de serviços		
04	02	02	01			Encargos das instalações		
04	02	02	01	01		Serviços da Autarquia		5.000,00 €
04	02	02	03			Conservação de bens		
04	02	02	03	04		Reparações Gerais		400,00 €
04	02	02	09			Comunicações		
04	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos		500,00 €
04	02	02	20			Outros trabalhos especializados		
04	02	02	20	99		Outros		500,00 €
04	02	02	22			Serviços de saúde		140,00 €

05 - Centro Social da Arrábida

O	C	G	A	S	R	Descrição	Orçamento 2023	
05	02					Aquisição de bens e serviços		73.350,00 €
05	02	01				Aquisição de bens		
05	02	01	02			Combustíveis e lubrificantes		
05	02	01	02	02		Gasóleo		500,00 €
05	02	01	99			Outras		
05	02	01	99	01		Gás		2.500,00 €
05	02	01	04			Limpeza e higiene		2.000,00 €
05	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas		10.000,00 €
05	02	01	06			Alimentação - Géneros para confeccionar		43.500,00 €
05	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais		400,00 €
05	02	01	11			Material de consumo clínico		150,00 €
05	02	01	17			Ferramentas e utensílios		700,00 €
05	02	01	21			Outros bens		1.000,00 €
05	02	02				Aquisição de serviços		
05	02	02	01			Encargos das instalações		
05	02	02	01	01		Serviços da Autarquia		5.500,00 €
05	02	02	03			Conservação de bens		
05	02	02	03	04		Reparações Gerais		1.000,00 €
05	02	02	09			Comunicações		
05	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos		500,00 €
02	02	02	19			Assistência técnica		
05	02	02	19	01		Contrato de Assistência Técnica e Manutenção		2.500,00 €
05	02	02	20			Outros trabalhos especializados		
05	02	02	20	11		Animação Sociocultural		3.000,00 €
05	02	02	22			Serviços de saúde		100,00 €



[Handwritten signatures]

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
07	02					Aquisição de bens e serviços	2.080,53 €
07	02	01				Aquisição de bens	
07	02	01	04			Limpeza e higiene	200,00 €
07	02	01	08			Material de escritório	300,00 €
07	02	01	21			Outros bens	100,00 €
07	02	02				Aquisição de serviços	
07	02	02	01			Encargos das instalações	
07	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	500,00 €
07	02	02	03			Conservação de bens	
07	02	02	03	04		Reparações Gerais	100,00 €
07	02	02	09			Comunicações	
07	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	700,00 €
07	02	02	22			Serviços de saúde	180,53 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
08	02					Aquisição de bens e serviços	12.898,00 €
08	02	01				Aquisição de bens	
08	02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	
08	02	01	99			Outras	
08	02	01	99	01		Gás	500,00 €
08	02	01	04			Limpeza e higiene	1.000,00 €
08	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	6.538,00 €
08	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	200,00 €
08	02	01	11			Material de consumo clínico	250,00 €
08	02	01	20			Material de educação, cultura e recreio	500,00 €
08	02	01	21			Outros bens	850,00 €
08	02	02				Aquisição de serviços	
08	02	02	01	01		Encargos nas instalações	
08	02	02	01	01		Serviços da autarquia	
08	02	02	03			Conservação de bens	
08	02	02	03	04		Reparações Gerais	10,00 €
08	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
08	02	02	20	11		Animação Sociocultural	3.000,00 €
08	02	02	22			Serviços de saúde	50,00 €

03.	Juros e outros encargos	Montante	100,00 €
	SNC-AP Rúbrica D3		

Esta rúbrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
01	03					Juros e outros encargos	100,00 €
01	03	06				Outros encargos financeiros	
01	03	06	01			Outros encargos financeiros	100,00 €

04.	Transferência corrente	Montante	175 340,00 €
SNC-AP Rúbrica D4			

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na União das Freguesias, através da celebração de protocolos.

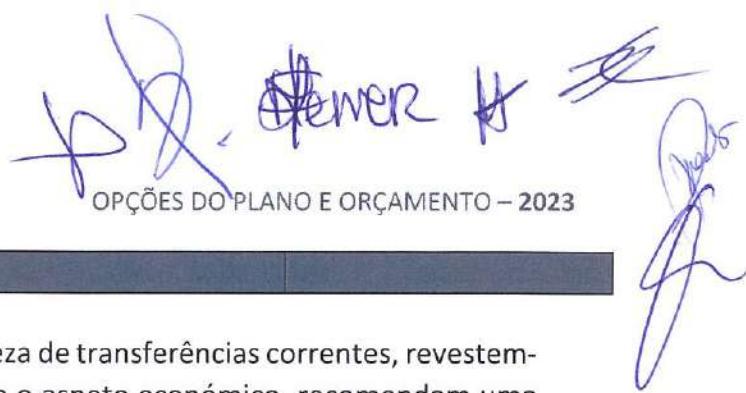
01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
01	04					Transferências correntes	175.340,00 €
01	04	01				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	04	01	02			Privadas	
01	04	01	02	01		Anafre	2.100,00 €
01	04	05				Administração local	
01	04	05	01			Continente	
01	04	05	01	01		Escolas EB1 da Freguesia	7.200,00 €
01	04	05	01	03		Outras	10,00 €
01	04	07				Instituições sem fins lucrativos	
01	04	07	01			Instituições sem fins lucrativos	
01	04	07	01	01		Instituições Sociais da Freguesia	9.000,00 €
01	04	07	01	02		Instituições Culturais e Recreativas	15.000,00 €
01	04	07	01	03		Associações de Jovens	2.000,00 €
01	04	07	01	04		Instituições desportivas	8.000,00 €
01	04	07	01	05		Apoio - Agência Desenv. Integrado Lordelo do Ouro	10,00 €
01	04	07	01	06		Apoio às Instituições-Covid19	10,00 €
01	04	07	01	07		Fundo de Apoio ao Associativismo	120.000,00 €
01	04	07	01	08		Protocolo "Clube Infante Sagres"	12.000,00 €
01	04	07	01	99		Outras Instituições	10,00 €

05.	Subsídios	Montante	60 635,44 €
-----	-----------	----------	-------------



P.D. Oliveira H

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023



SNC-AP Rúbrica D4

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

05.08.03. Subsídios – Famílias – Outras

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e o pagamento de encargos previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
01	05					Subsídios	60.635,44 €
01	05	08				Famílias	
01	05	08	01			Programa "ATL para todos"	15.000,00 €
01	05	08	02			Apoios Sociais / Apoios Covid	10,00 €
01	05	08	03			Outras	
01	05	08	03	01		CEI e CEI +/- IEFP	35.625,44 €
01	05	08	03	02		Programa "Jovens com futuro"	10.000,00 €

06.	Outras despesas correntes	Montante	151 270,00 €
SNC-AP Rúbrica D5			

Esta é uma rúbrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores e o montante estabelecido para o orçamento colaborativo.

01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
01	06					Outras despesas correntes	150.010,00 €
01	06	02				Diversas	
01	06	02	03			Outras	
01	06	02	03	05		Outras	
01	06	02	03	05	01	Compensação Mesas de Voto	10,00 €
01	06	02	03	05	01	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €



[Handwritten signatures]

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

02 - Serviços Administrativos

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
02	06					Outras despesas correntes	1.250,00 €
02	06	02				Diversas	
02	06	02	03			Outras	
02	06	02	03	04		Serviços bancários	1.250,00 €

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
07	06					Outras despesas correntes	10,00 €
07	06	02				Diversas	
07	06	02	03			Outras	
07	06	02	03	01		Outras restituições	
07	06	02	03	01	01	IVA	10,00 €



Stenner H

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

07.	Aquisições de bens de Capital	Valor Orçamentado	16.510,00 €
	SNC-AP Rúbrica D6		

Esta rúbrica económica comprehende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuem para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
01	07					Aquisição de bens de capital	15.510,00 €
01	07	01				Investimentos	
01	07	01	03			Edifícios	
01	07	01	03	01		Instalações de serviços	
01	07	01	03	01	01	Edifício de Massarelos	500,00 €
01	07	01	03	01	02	Edifício Centro Social da Arrábida	500,00 €
01	07	01	03	01	04	Edifício de Lordelo	500,00 €
01	07	01	03	01	05	Edifício da Rua Diogo Botelho, nº.75	500,00 €
01	07	01	03	01	99	Outros	3.000,00 €
01	07	01	04			Construções diversas	
01	07	01	04	12		Cemitérios	500,00 €
01	07	01	06			Material de transporte	
01	07	01	06	02		Material Transporte	10,00 €
01	07	01	07			Equipamento de informática	2.000,00 €
01	07	01	08			Software informático	6.000,00 €
01	07	01	09			Equipamento administrativo	2.000,00 €

05 - Centro Social da Arrábida							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2023
O	C	G	A	S	R		
05	07					Aquisição de bens de capital	1.000,00 €
05	07	01				Investimentos	
05	07	01	10			Equipamento básico	
05	07	01	10	02		Outro	1.000,00 €

Esta rúbrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.



D. Henrique

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2023

[Handwritten signature]

MAPAS ORÇAMENTAIS



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

ANEXO 1

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
Orçamento Plurianual
2023**

[Handwritten signatures]



**UNIÃO DAS FREQUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

Orçamento Plurianual
2023

Rubrica	Designação	Orçamento 2023					Plano orçamental plurianual	
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R1	Receita corrente	0,00 €	1.523.675,67 €	1.551.098,56 €	1.551.098,56 €	1.551.098,56 €	1.551.098,56 €	1.551.098,56 €
R1.1	Receita fiscal	0,00 €	67.530,00 €	68.745,54 €	68.745,54 €	68.745,54 €	68.745,54 €	68.745,54 €
R1.2	Impostos diretos	0,00 €	67.530,00 €	68.745,54 €	68.745,54 €	68.745,54 €	68.745,54 €	68.745,54 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	19.639,00 €	19.639,00 €	19.991,96 €	19.991,96 €	19.991,96 €	19.991,96 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	1.336.238,67 €	1.336.238,67 €	1.360.289,87 €	1.360.289,87 €	1.360.289,87 €	1.360.289,87 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	1.336.238,67 €	1.360.289,87 €	1.360.289,87 €	1.360.289,87 €	1.360.289,87 €	1.360.289,87 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	1.336.218,67 €	1.360.269,87 €	1.360.269,87 €	1.360.269,87 €	1.360.269,87 €	1.360.269,87 €
R5.1.2	Administração Central - Estado	0,00 €	404.682,64 €	411.966,56 €	411.966,56 €	411.966,56 €	411.966,56 €	411.966,56 €
R5.1.3	Administración Central - Outras entidades	0,00 €	13.786,56 €	14.034,72 €	14.034,72 €	14.034,72 €	14.034,72 €	14.034,72 €
R5.1.4	Segurança Social	0,00 €	122.339,62 €	124.541,73 €	124.541,73 €	124.541,73 €	124.541,73 €	124.541,73 €
R5.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.6	Exterior - UE	0,00 €	795.409,85 €	809.726,86 €	809.726,86 €	809.726,86 €	809.726,86 €	809.726,86 €
R5.1.7	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	100.248,00 €	100.248,00 €	102.051,19 €	102.051,19 €	102.051,19 €	102.051,19 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R8	Receita de capital	0,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €
R9	Venda de bens de investimento	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1.1	Transferências de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administración Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.2	Administrado Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [1]	0,00 €	1.523.705,67 €	1.523.705,67 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00 €	1.523.705,67 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €



**UNIÃO DAS FREQUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS**

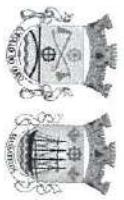
510837590

Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

4150-701 Porto

Rubrica	Designação	Orçamento 2023					Piano orçamental plurianual	
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	
D1	Despesas Corrente	0,00 €	1.507.195,67 €	1.534.618,56 €	1.534.618,56 €	1.534.618,56 €	1.534.618,56 €	
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00 €	629.733,70 €	641.068,92 €	641.068,92 €	641.068,92 €	641.068,92 €	
D1.1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	478.072,18 €	486.677,48 €	486.677,48 €	486.677,48 €	486.677,48 €	
D1.1.3	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	18.033,45 €	18.358,05 €	18.358,05 €	18.358,05 €	18.358,05 €	
D2	Segurança social	0,00 €	133.628,07 €	136.033,39 €	136.033,39 €	136.033,39 €	136.033,39 €	
D3	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	490.116,53 €	498.938,62 €	498.938,62 €	498.938,62 €	498.938,62 €	
D4	Juros e outros encargos	0,00 €	100,00 €	101,80 €	101,80 €	101,80 €	101,80 €	
D4.1	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	235.975,44 €	240.223,00 €	240.223,00 €	240.223,00 €	240.223,00 €	
D4.1.1	Transferências correntes	0,00 €	175.340,00 €	178.496,12 €	178.496,12 €	178.496,12 €	178.496,12 €	
D4.1.1.1	Administradoras Públicas	0,00 €	7.210,00 €	7.339,78 €	7.339,78 €	7.339,78 €	7.339,78 €	
D4.1.1.2	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.1.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.1.1.4	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.1.1.5	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.1.2	Administração Local	0,00 €	7.210,00 €	7.339,78 €	7.339,78 €	7.339,78 €	7.339,78 €	
D4.1.3	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	166.030,00 €	169.018,54 €	169.018,54 €	169.018,54 €	169.018,54 €	
D4.1.4	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D4.2	Outras	0,00 €	2.100,00 €	2.137,80 €	2.137,80 €	2.137,80 €	2.137,80 €	
D5	Subsídios correntes	0,00 €	60.635,44 €	61.726,88 €	61.726,88 €	61.726,88 €	61.726,88 €	
D6	Outras despesas correntes	0,00 €	151.270,00 €	154.286,22 €	154.286,22 €	154.286,22 €	154.286,22 €	
D7	Despesa de capital	0,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	
D7.1	Aquisição de bens de capital	0,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	
D7.1.1	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.2	Administradoras Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.3	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.4	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.2	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.3	Administradora Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.4	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.5	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.6	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.7	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D8.1	Despesa efetiva [4]	0,00 €	1.523.705,67 €	1.523.705,67 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	
D8.2	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D11	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00 €	1.523.705,67 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	1.551.128,56 €	
D12	Saldo total [3] - [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D13	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D14	Despesa a primária	0,00 €	1.523.605,67 €	1.551.026,76 €	1.551.026,76 €	1.551.026,76 €	1.551.026,76 €	
D15	Saldo corrente	0,00 €	16.480,00 €	16.480,00 €	16.480,00 €	16.480,00 €	16.480,00 €	
D16	Saldo de capital	0,00 €	-16.480,00 €	-16.480,00 €	-16.480,00 €	-16.480,00 €	-16.480,00 €	
D17	Saldo primário	0,00 €	100,00 €	101,80 €	101,80 €	101,80 €	101,80 €	

Orçamento Plurianual
2023



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

**Orçamento Plurianual
2023**

Órgão executivo,

Em 30 de Novembro de 2022

Ronaldo Gomes
Leonor Marques
Maria Oliveira
Maria Jesus
Paulo Gonçalves
Pedro Freitas

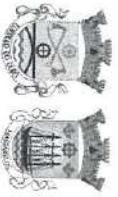
Órgão deliberativo,

Em 14 de Dezembro de 2022

Gonçalo Pires
Cristina Esteves
Maria Helena Oliveira
Sérgio C. Ribeiro

O Contabilista Público,

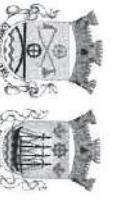
Em _____ de _____ de _____
Hector
213977150
12080



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
510837590
Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

ANEXO 2

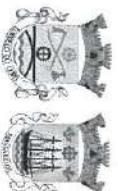
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
Plano Plurianual de Investimentos
2023



UNIÃO DAS FREQUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
510837590
Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

Plano Plurianual de Investimentos - 2023
Inicial

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento	Datas		Realizado em períodos anteriores	Pagamentos				Total Previsto							
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Períodos seguintes								
											2023	2024	2025	2026	2027	Outros			
111	2022/2022.	Edifício de Massarelos.	01	07010301:01	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	29.834,38 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	32.334,38 €
111	2022/2022.	Edifício Centro Social da Arribáda	01	07010301:02	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	2.500,00 €
111	2022/2022.	Edifício de Lordelo	01	07010301:04	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	2.500,00 €
111	2022/2022.	Edifício da Rua Diogo Botelho, n.º 75	01	07010301:05	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	2.500,00 €
111	2022/2022.	Cemitérios	01	07010412	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	2.500,00 €
111	2022/2022.	Material Transporte	01	07010602	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2022/2022.	Equipamento administrativo	01	070109	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	299,99 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	10.299,99 €
111	2022/2022.	Equipamento Básico - Outro	05	07011002	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2023/2022.	Outros	05	07010301:99	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	15.000,00 €
111	2023/2022.	Equipamento de informática	01	070107	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	1.208,24 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	11.208,24 €
111	2023/2022.	Software informático	01	070108	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2027	0	5.844,70 €	0,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	0,00 €	35.844,70 €
Total Objectivo 111											37.187,31 €	0,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	0,00 €	119.737,31 €	
											Total	37.187,31 €	0,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	16.510,00 €	0,00 €	119.737,31 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

Plano Plurianual de Investimentos - 2023

Início

Órgão executivo,

Em 30 de Novembro 2022

Órgão deliberativo,

Em 14 de Dezembro 2022

Câmara Municipal
Vidigueira
Mafamude
Monjardim
Oliveira de Azeméis
Paredes
Penafiel
Póvoa de Varzim
São João da Madeira
Silves
Vila do Conde

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

213977150
12080



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, nº.10

4150-701 Porto

H Júlio
H
F
PDS

ANEXO 3

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e
Massarelos
Orçamento Inicial da Receita
2023**



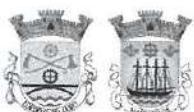
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita
2023

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
01	Impostos directos	67.530,00 €	-
0102	Outros	67.530,00 €	-
010202	Imposto municipal sobre imóveis	67.530,00 €	-
Total Rubrica 01		67.530,00 €	
04	Taxas, multas e outras penalidades	19.639,00 €	-
0401	Taxas	19.629,00 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	19.629,00 €	-
04012304	Animais	6.319,00 €	-
04012399	Outras	13.310,00 €	-
0401239909	Cemitérios	3.544,00 €	-
0401239999	Outras	9.766,00 €	-
040123999901	Atestados	4.871,00 €	-
040123999902	Autenticação de Fotocopias	161,00 €	-
040123999903	Adesão ao serviço de mediação	1.200,00 €	-
040123999905	Venda Ambulante	3.514,00 €	-
040123999906	Balneários / Sanitários	10,00 €	-
040123999999	Outras	10,00 €	-
0402	Multas e outras penalidades	10,00 €	-
040299	Multas e penalidades diversas	10,00 €	-
Total Rubrica 04		19.639,00 €	
05	Rendimentos da propriedade	10,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	10,00 €	-
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00 €	-
Total Rubrica 05		10,00 €	
06	Transferências correntes	1.336.238,67 €	-
0603	Administração central	418.469,20 €	-
060301	Estado	404.682,64 €	-
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	347.518,00 €	-
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	18.194,00 €	-
06030106	Outras	10,00 €	-
06030107	Transferência Eleitos Locais	38.950,64 €	-
06030199	Outras	10,00 €	-
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	13.786,56 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

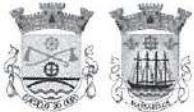
Orçamento Inicial de Receita

2023

TRANSPORTADO: 491.861,64 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
06030901	Instituto do Emprego e Formação Profissional	13.786,56 €	-
0603090199	Outros (IEFP-CEI+)	13.786,56 €	-
0605	Administração local	795.409,85 €	-
060501	Continente	795.409,85 €	-
06050101	Contrato Interadministrativo	795.409,85 €	-
0605010101	Contrato Interadministrativo	505.752,94 €	-
0605010102	Porto Lazer Festas na Cidade	4.000,00 €	-
0605010103	Recenseamentos, Eleições, Referendos	855,00 €	-
0605010104	Espaço do Cidadão	4.781,91 €	-
0605010105	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €	-
0605010106	Orçamento Colaborativo - Elaboração do Projeto	5.000,00 €	-
0605010107	Mesas de Voto - Comparticipação	10,00 €	-
0605010108	Fundo de Apoio ao Associativismo	120.000,00 €	-
0605010109	Fundo de Apoio ao Associativismo – Elaboração do Projeto	5.000,00 €	-
0605010199	Outros	10,00 €	-
0606	Segurança social	122.339,62 €	-
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	122.339,62 €	-
0607	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
06070101	Protocolo com a ADILO - Segurança Social	10,00 €	-
06070102	Protocolo com a ADILO - Acerto Trimestral	10,00 €	-
Total Rubrica 06		1.336.238,67 €	

07	Venda de bens e serviços correntes	100.248,00 €	-
0701	Venda de bens	10,00 €	-
070108	Mercadorias	10,00 €	-
07010801	Mercadorias	10,00 €	-
0702	Serviços	78.664,00 €	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	35.170,00 €	-
07020801	Serviços sociais	10,00 €	-
0702080199	Outros	10,00 €	-
07020802	Serviços recreativos	35.160,00 €	-
0702080299	Outros	35.160,00 €	-
070208029901	Comparticipação no Passeio Anual	3.520,00 €	-
070208029902	Comparticipação nos passeios culturais	4.500,00 €	-
070208029904	Comparticipação dos utentes do Centro Social Arrabida	25.823,00 €	-
070208029905	Comparticipação dos utentes do Centro Convívio de Massarelos	1.307,00 €	-
070208029999	Outros	10,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita
2023

TRANSPORTADO: 1.458.597,67 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
070209	Serviços específicos das autarquias	35.365,00 €	-
07020905	Cemitérios	35.365,00 €	-
0702090501	Aluguer de Utensílios	10,00 €	-
0702090502	Ocupação de Ossários	13.568,00 €	-
0702090503	Cedencia perpétua de terrenos	15.179,00 €	-
0702090504	Inumações e Exumações	6.598,00 €	-
0702090599	Outros	10,00 €	-
070299	Outros	8.129,00 €	-
07029901	Posto de Correios	7.758,00 €	-
07029902	Espaço do Cidadão	361,00 €	-
07029999	Outros	10,00 €	-
0703	Rendas	21.574,00 €	-
070302	Edifícios	21.574,00 €	-
07030201	Salão de Cabeleireiro	1.500,00 €	-
07030202	Espaço Comercial do Cemiterio	20.064,00 €	-
07030299	Outros	10,00 €	-
Total Rubrica 07		100.248,00 €	

08	Outras receitas correntes	10,00 €	-
0801	Outras	10,00 €	-
080199	Outras	10,00 €	-
08019999	Diversas	10,00 €	-
Total Rubrica 08		10,00 €	

RECEITAS DE CAPITAL			
09	Venda de bens de investimento	10,00 €	-
0904	Outros bens de investimento	10,00 €	-
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
09040101	Equipamento de transporte	10,00 €	-
Total Rubrica 09		10,00 €	

10	Transferências de capital	10,00 €	-
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
100101	Públicas	10,00 €	-
10010199	Outras	10,00 €	-
Total Rubrica 10		10,00 €	



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Fernan
**Orçamento Inicial de Receita
2023**

TRANSPORTADO: 1.523.695,67 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
13	Outras receitas de capital	10,00 €	-
1301	Outras	10,00 €	-
130199	Outras	10,00 €	-
Total Rubrica 13		10,00 €	

RECEITA NÃO EFETIVA

Total Rubrica	0,00 €
----------------------	---------------

Resumo do Orçamento de Receitas

ÓRGÃO EXECUTIVO

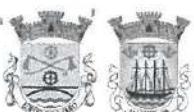
Em 30 de Novembro de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 14 de Dezembro de 2022

Receitas Correntes	1.523.675,67
Receitas de Capital	30,00 €
Receitas não Efetivas	0,00 €
TOTAL (EUR)	1.523.705,67

*Ronaldo Almeida
Ricardo Braga
Julião Gomes
Miguel
Paulo Gomes
Parceiros
Virginia Célia Braga
Olívia Sendino C. Pinheiro
Pávia do Faial set faren s/n
João*



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

[Handwritten signatures]

ANEXO 4

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e
Massarelos**
Orçamento Inicial da Despesa
2023



01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	106.825,81 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	85.268,80 €	-
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	61.474,32 €	-
010111	Representação	11.541,84 €	-
010113	Subsídio de refeição	2.600,00 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	9.652,64 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	4.156,52 €	-
010206	Formação	10,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	4.146,52 €	-
01021302	Outros	10,00 €	-
01021303	Senhas de Presença	4.136,52 €	-
0102130301	Senhas de presença do executivo	2.024,10 €	-
0102130302	Senhas de presença da Assembleia	2.112,42 €	-
0103	Segurança social	17.400,49 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	15.600,49 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	15.600,49 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	7.519,52 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	8.080,97 €	-
010309	Seguros	700,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	700,00 €	-
010310	Outras despesas de segurança social	1.100,00 €	-
01031099	Outras despesas de segurança social	1.100,00 €	-
0103109901	Outras despesas de segurança social	1.100,00 €	-
Total Rubrica 01			106.825,81 €
02	Aquisição de bens e serviços	330.483,00 €	-
0201	Aquisição de bens	21.090,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	4.800,00 €	-
02010201	Gasolina	3.100,00 €	-
02010202	Gasóleo	1.700,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	7.380,00 €	-
02010501	Refeições confeccionadas	5.380,00 €	-
02010502	Refeições "Apoio Conforto"	2.000,00 €	-
020110	Transportes	500,00 €	-
020112	Material de transporte - Peças	500,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	7.500,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

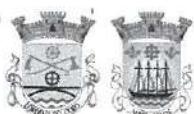
Orçamento Inicial de Despesa

2023

TRANSPORTADO: 127.505,81 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020118	Livros e documentação técnica	100,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	300,00 €	-
020121	Outros bens	10,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	309.393,00 €	-
020203	Conservação de bens	4.000,00 €	-
02020301	Pequenas Reparações nas escolas EB1 da Freguesia	1.000,00 €	-
02020302	Reparação de veículos	1.500,00 €	-
02020303	Outras reparações em equipamentos da junta	1.500,00 €	-
020204	Locação de edifícios	4.000,00 €	-
020210	Transportes	500,00 €	-
020211	Representação dos serviços	1.345,00 €	-
020212	Seguros	5.500,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	1.500,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.910,00 €	-
02021402	Assessoria da certificação	3.900,00 €	-
02021499	Outros	10,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	10,00 €	-
020217	Publicidade	500,00 €	-
020218	Vigilância e segurança	1.900,00 €	-
020219	Assistência técnica	10,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	77.948,00 €	-
02022001	Serviços Jurídicos	15.000,00 €	-
02022002	Gabinete de Medição	11.850,00 €	-
02022003	Serviços informáticos e de software	4.800,00 €	-
02022004	Apoio Contabilístico e Implementação SNC-AP (PE)	11.808,00 €	-
02022005	Serviços de Assessoria e comunicação	5.500,00 €	-
02022006	Gabinete de Psicologia	8.700,00 €	-
02022007	Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	5.000,00 €	-
02022008	Serviços de Assessoria de Engenharia/Arquitetura	4.000,00 €	-
02022012	Outros Serviços (Apoio Mesas de Voto)	10,00 €	-
02022013	Outros Serviços de Apoio Técnico	3.770,00 €	-
02022014	Serviços de Assessoria (Fundo de Apoio ao Associativismo)	5.000,00 €	-
02022015	Apoio jurídico às associações	2.500,00 €	-
02022099	Outros	10,00 €	-
020225	Outros serviços	208.270,00 €	-
02022501	Projetos Sociais	96.310,00 €	-
0202250101	Fundo de Emergência	60.000,00 €	-
0202250102	Teleassistência	12.400,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

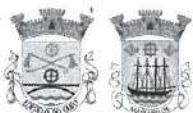
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2023

TRANSPORTADO: 301.438,81 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0202250103	Acompanhamento a pessoas idosas - PAPI	10.200,00 €	-
0202250104	Protocolo com Bombeiros Voluntários do Porto	3.000,00 €	-
0202250105	Colonia Balnear Sénior	1.700,00 €	-
0202250106	Casa Reparada, Vida Melhorada	1.000,00 €	-
0202250108	Fundo de Emergência-Apoio Social/Covid19	10,00 €	-
0202250109	Apoio Saúde Oral	3.000,00 €	-
0202250110	Apoio Saúde Mental	2.000,00 €	-
0202250199	Outros Projetos	3.000,00 €	-
02022502	Projetos Culturais e Recreativos	80.850,00 €	-
0202250201	Festas de S. João	15.000,00 €	-
0202250202	Concurso de Fado Amador	6.000,00 €	-
0202250203	Passeios da Freguesia	21.000,00 €	-
0202250204	Passeio Anual da Freguesia	15.000,00 €	-
0202250206	Rusga de S. João	5.500,00 €	-
0202250207	Feira da Saúde	4.000,00 €	-
0202250208	Tertúlias sobre Saúde	750,00 €	-
0202250210	Celebração - Dias Mundiais	500,00 €	-
0202250211	Comemoração do Dia dos Avós	400,00 €	-
0202250212	Comemoração do 25 de Abril	350,00 €	-
0202250213	Festas de Cariz Religioso	2.500,00 €	-
0202250214	Ciclos de Exposições e Conferências	500,00 €	-
0202250215	Feiras da Rua - Largo da Maternidade e Largo do Calém	600,00 €	-
0202250216	Festival de Folclore	1.000,00 €	-
0202250217	Edições Literárias da Freguesia	500,00 €	-
0202250220	Dia Mundial do Ambiente	250,00 €	-
0202250224	Cultura UFLOM	4.000,00 €	-
0202250229	Prémio Agostina Bessa Luís	1.000,00 €	-
0202250299	Outros Projetos com Associações / Instituições da Freguesia	2.000,00 €	-
02022503	Projetos Desportivos	16.000,00 €	-
0202250301	Desporto Senior	9.000,00 €	-
0202250303	Regata	1.000,00 €	-
0202250304	Secção de Desporto Adaptado	2.000,00 €	-
0202250305	Freguesia em Movimento	1.000,00 €	-
0202250306	Encontro entre Associações	500,00 €	-
0202250307	Feira do Associativismo	1.000,00 €	-
0202250399	Outros Projetos	1.500,00 €	-
02022504	Projetos Educacionais	15.100,00 €	-
0202250401	Apoio a actividades escolares	1.000,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa

2023

TRANSPORTADO: 423.198,81 €

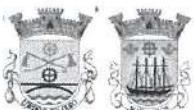
01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0202250402	Passeio do 4º ano	3.500,00 €	-
0202250403	Dia da Criança	1.500,00 €	-
0202250404	Festa de Carnaval	1.500,00 €	-
0202250405	Comemoração do Dia da Água	1.000,00 €	-
0202250406	Natal nas Escolas	4.000,00 €	-
0202250407	Visita à Assembleia da Republica	1.500,00 €	-
0202250499	Projetos Diversos	1.100,00 €	-
02022599	Outros	10,00 €	-
Total Rubrica 02		330.483,00 €	

03	Juros e outros encargos	100,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
030601	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
Total Rubrica 03		100,00 €	

04	Transferências correntes	175.340,00 €	-
0401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.100,00 €	-
040102	Privadas	2.100,00 €	-
04010201	Anafre	2.100,00 €	-
0405	Administração local	7.210,00 €	-
040501	Continente	7.210,00 €	-
04050101	Escolas EB1 da Freguesia	7.200,00 €	-
04050103	Outras	10,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	166.030,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	166.030,00 €	-
04070101	Instituições Sociais da Freguesia	9.000,00 €	-
04070102	Instituições Culturais e Recreativas	15.000,00 €	-
04070103	Associações de Jovens	2.000,00 €	-
04070104	Instituições desportivas	8.000,00 €	-
04070105	Apoio - Agência Desenv. Integrado Lordelo do Ouro	10,00 €	-
04070106	Apoio às Instituições-Covid19	10,00 €	-
04070107	Fundo de Apoio ao Associativismo	120.000,00 €	-
04070108	Protocolo Infante Sagres	12.000,00 €	-
04070199	Outras Instituições	10,00 €	-
Total Rubrica 04		175.340,00 €	

05	Subsídios	60.635,44 €	-
0508	Famílias	60.635,44 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

H
Atenem
**Orçamento Inicial de Despesa
2023**

P *S* *E* *J* *P*
TRANSPORTADO: 612.748,81 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
050801	Programa "ATL para todos"	15.000,00 €	-
050802	Apoios Sociais / Apoios Covid	10,00 €	-
050803	Outras - CEI e CEI +/- IEFP	45.625,44 €	-
05080301	CEI e CEI +/- IEFP	35.625,44 €	-
05080302	Programa jovens com futuro na UFLOM	10.000,00 €	-
Total Rubrica 05		60.635,44 €	

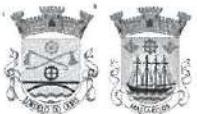
06	Outras despesas correntes	150.010,00 €	-
0602	Diversas	150.010,00 €	-
060203	Outras	150.010,00 €	-
06020305	Outras	150.010,00 €	-
0602030501	Compensação Mesas de Voto	10,00 €	-
0602030502	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €	-
Total Rubrica 06		150.010,00 €	

Total Correntes Órgão **823.394,25 €**

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	15.510,00 €	-
0701	Investimentos	15.510,00 €	-
070103	Edifícios	5.000,00 €	-
07010301	Instalações de serviços	5.000,00 €	-
0701030101	Edifício de Massarelos	500,00 €	-
0701030102	Edifício Centro Social da Arrábida	500,00 €	-
0701030104	Edifício de Lordelo	500,00 €	-
0701030105	Edifício da Rua Diogo Botelho, nº.75	500,00 €	-
0701030199	Outras	3.000,00 €	-
070104	Construções diversas	500,00 €	-
07010412	Cemitérios	500,00 €	-
070106	Material de transporte	10,00 €	-
07010602	Material Transporte	10,00 €	-
070107	Equipamento de informática	2.000,00 €	-
070108	Software informático	6.000,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	2.000,00 €	-
Total Rubrica 07		15.510,00 €	

Total Capital Órgão **15.510,00 €**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

A
Ottaviano
Orçamento Inicial de Despesa
2023

X *S* *E* *H*
TRANSPORTADO: 838.904,25 €

01 - Administração Local

Class. Econ. Despesas

Valor

Capítulo

Total Órgão

838.904,25 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2023

(Handwritten signatures)

02 - Serviços Administrativos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	284.793,44 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	213.321,37 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	150.678,51 €	-
01010301	Pessoal em funções	134.959,56 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	15.708,95 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	23.695,40 €	-
01010401	Pessoal em funções	0,00 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	23.675,40 €	-
010112	Suplementos e prémios	299,40 €	-
010113	Subsídio de refeição	12.208,90 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	26.439,16 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	8.867,73 €	-
010202	Horas extraordinárias	1.000,00 €	-
010205	Abono para falhas	5.867,73 €	-
010206	Formação	2.000,00 €	-
0103	Segurança social	62.604,34 €	-
010301	Encargos com a saúde	3.566,42 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	3.566,42 €	-
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	52.027,92 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	6.997,05 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	45.030,87 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	38.096,10 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	6.934,77 €	-
010309	Seguros	7.000,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	7.000,00 €	-
Total Rubrica 01		284.793,44 €	

02	Aquisição de bens e serviços	55.255,00 €	-
0201	Aquisição de bens	21.745,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	2.000,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	3.045,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	500,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

H
Heinek
Orçamento Inicial de Despesa
2023

H *S* *J* *D*
TRANSPORTADO: 290.338,44 €

02 - Serviços Administrativos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020108	Material de escritório	10.000,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	200,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	1.000,00 €	-
020121	Outros bens	5.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	33.510,00 €	-
020201	Encargos das instalações	20.000,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	20.000,00 €	-
020203	Conservação de bens	1.500,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	1.500,00 €	-
020208	Locação de outros bens	10,00 €	-
020209	Comunicações	10.300,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	8.300,00 €	-
02020902	Correio	2.000,00 €	-
020210	Transportes	100,00 €	-
02021001	Passes e Senhas	100,00 €	-
020215	Formação	500,00 €	-
020219	Assistência técnica	1.000,00 €	-
02021901	Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	1.000,00 €	-
020222	Serviços de saúde	100,00 €	-
Total Rubrica 02		55.255,00 €	

06	Outras despesas correntes	1.250,00 €	-
0602	Diversas	1.250,00 €	-
060203	Outras	1.250,00 €	-
06020304	Serviços bancários	1.250,00 €	-

Total Rubrica 06 **1.250,00 €**

Total Correntes Órgão **341.298,44 €**

Total Órgão **341.298,44 €**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

#
Henner
Orçamento Inicial de Despesa
2023

PD
DR
Ribeiro

03 - Posto de enfermagem

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	10,00 €	-
0103	Segurança social	10,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	10,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	10,00 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	10,00 €	-
Total Rubrica 01			10,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	5.250,00 €	-
0201	Aquisição de bens	250,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	250,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	5.000,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	5.000,00 €	-
02022010	Serviços de Enfermagem	5.000,00 €	-
Total Rubrica 02			5.250,00 €
Total Correntes Órgão			5.260,00 €
Total Órgão			5.260,00 €



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

H
*Orçamento Inicial de Despesa
2023*

*Almeida
Vaz
Ribeiro
Jorge*

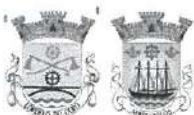
04 - Cemitério

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
--------------	----------	-------	----------

DESPESAS CORRENTES

01	Despesas com o pessoal	56.980,03 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	40.390,43 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	21.136,61 €	-
01010301	Pessoal em funções	19.311,00 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1.815,61 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	9.158,96 €	-
01010401	Pessoal em funções	9.138,96 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010112	Suplementos e prémios	1.796,40 €	-
010113	Subsídio de refeição	3.556,80 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	4.741,66 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.800,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	1.500,00 €	-
010206	Formação	300,00 €	-
0103	Segurança social	14.789,60 €	-
010301	Encargos com a saúde	972,66 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	972,66 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	10,00 €	-
01030202	Outros	10,00 €	-
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2.501,80 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	10.105,14 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1.865,88 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	8.239,26 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	5.588,26 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.651,00 €	-
010309	Seguros	1.200,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.200,00 €	-
Total Rubrica 01		56.980,03 €	

02	Aquisição de bens e serviços	10.800,00 €	-
0201	Aquisição de bens	4.260,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	1.760,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	500,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	1.000,00 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2023

TRANSPORTADO: 60.240,03 €

04 - Cemitério

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020121	Outros bens	1.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	6.540,00 €	-
020201	Encargos das instalações	5.000,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	5.000,00 €	-
020203	Conservação de bens	400,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	400,00 €	-
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	500,00 €	-
02022099	Outros	500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	140,00 €	-
Total Rubrica 02		10.800,00 €	
Total Correntes Órgão		67.780,03 €	
Total Órgão		67.780,03 €	



05 - Centro Social da Arrábida

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
--------------	----------	-------	----------

DESPESAS CORRENTES

01	Despesas com o pessoal	101.048,72 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	77.676,75 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	44.178,41 €	-
01010301	Pessoal em funções	42.352,80 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1.815,61 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	18.297,92 €	-
01010401	Pessoal em funções	0,00 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	18.277,92 €	-
010113	Subsídio de refeição	5.095,30 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	10.105,12 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.000,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	500,00 €	-
010206	Formação	500,00 €	-
0103	Segurança social	22.371,97 €	-
010301	Encargos com a saúde	1.621,10 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	1.621,10 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	19.250,87 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	2.332,35 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	16.918,52 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	11.854,01 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	5.064,51 €	-
010309	Seguros	1.500,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.500,00 €	-
Total Rubrica 01		101.048,72 €	

02	Aquisição de bens e serviços	73.350,00 €	-
0201	Aquisição de bens	60.750,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	3.000,00 €	-
02010202	Gasóleo	500,00 €	-
02010299	Outros	2.500,00 €	-
0201029901	Gás	2.500,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	2.000,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	10.000,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2023

TRANSPORTADO: 116.048,72 €

05 - Centro Social da Arrábida

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	43.500,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	400,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	150,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	700,00 €	-
020121	Outros bens	1.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	12.600,00 €	-
020201	Encargos das instalações	5.500,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	5.500,00 €	-
020203	Conservação de bens	1.000,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	1.000,00 €	-
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	500,00 €	-
020219	Assistência técnica	2.500,00 €	-
02021901	Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	2.500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	3.000,00 €	-
02022011	Animação Sociocultural	3.000,00 €	-
020222	Serviços de saúde	100,00 €	-
Total Rubrica 02		73.350,00 €	

Total Correntes Órgão 174.398,72 €

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	1.000,00 €	-
0701	Investimentos	1.000,00 €	-
070110	Equipamento básico	1.000,00 €	-
07011002	Outro	1.000,00 €	-
Total Rubrica 07		1.000,00 €	

Total Capital Órgão 1.000,00 €

Total Órgão 175.398,72 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

H
Orçamento Inicial de Despesa
2023
P
J
J

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
--------------	----------	-------	----------

DESPESAS CORRENTES

01	Despesas com o pessoal	63.672,66 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	49.547,11 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	40.971,13 €	-
01010301	Pessoal em funções	37.228,68 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	3.732,45 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010113	Subsídio de refeição	2.371,20 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	6.204,78 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.599,20 €	-
010202	Horas extraordinárias	400,00 €	-
010205	Abono para falhas	949,20 €	-
010206	Formação	250,00 €	-
0103	Segurança social	12.526,35 €	-
010301	Encargos com a saúde	648,44 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	648,44 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	11.377,91 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	932,94 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	10.444,97 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	10.444,97 €	-
010309	Seguros	500,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00 €	-
Total Rubrica 01		63.672,66 €	

02	Aquisição de bens e serviços	2.080,53 €	-
0201	Aquisição de bens	600,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	200,00 €	-
020108	Material de escritório	300,00 €	-
020121	Outros bens	100,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	1.480,53 €	-
020201	Encargos das instalações	500,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	500,00 €	-
020203	Conservação de bens	100,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	100,00 €	-
020209	Comunicações	700,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	700,00 €	-
020222	Serviços de saúde	180,53 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

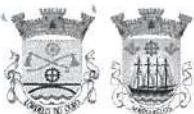
Orçamento Inicial de Despesa

2023

TRANSPORTADO: 65.753,19 €

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
Total Rubrica 02		2.080,53 €	
06	Outras despesas correntes	10,00 €	-
0602	Diversas	10,00 €	-
060203	Outras	10,00 €	-
06020301	Outras restituições	10,00 €	-
0602030101	IVA	10,00 €	-
Total Rubrica 06		10,00 €	
Total Correntes Órgão		65.763,19 €	
Total Órgão		65.763,19 €	



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2023

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
--------------	----------	-------	----------

DESPESAS CORRENTES

01	Despesas com o pessoal	16.403,04 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	11.867,72 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	9.158,96 €	-
01010401	Pessoal em funções	9.138,96 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010113	Subsídio de refeição	1.185,60 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	1.523,16 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	610,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	500,00 €	-
010205	Abono para falhas	10,00 €	-
010206	Formação	100,00 €	-
0103	Segurança social	3.925,32 €	-
010301	Encargos com a saúde	324,22 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	324,22 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	3.001,10 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	466,47 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	2.534,63 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.534,63 €	-
010309	Seguros	600,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	600,00 €	-
Total Rubrica 01		16.403,04 €	

02	Aquisição de bens e serviços	12.898,00 €	-
0201	Aquisição de bens	9.838,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	500,00 €	-
02010299	Outros	500,00 €	-
0201029901	Gás	500,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	1.000,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	6.538,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	200,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	250,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	500,00 €	-
020121	Outros bens	850,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	3.060,00 €	-
020203	Conservação de bens	10,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

*Orçamento Inicial de Despesa
2023*

TRANSPORTADO: 26.241,04 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
02020304	Reparações Gerais	10,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	3.000,00 €	-
02022011	Animação Sociocultural	3.000,00 €	-
020222	Serviços de saúde	50,00 €	-
Total Rubrica 02		12.898,00 €	

Total Correntes Órgão **29.301,04 €**

Total Órgão **29.301,04 €**

Resumo do Orçamento de Despesas

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Despesas Correntes **1.507.195,67**

Despesas Capitais **16.510,00 €**

TOTAL (EUR) **1.523.705,67**

Em 30 de Junho de 2022

Em 14 de Julho de 2022

Ronaldo Alves

Carlo Chaves

Amis Gómez

Virginia Celina Braga Oliveira

Sérgio C. Pinheiro

Havia de fá-lo por força da lei

Maria

José